



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 144

QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 161, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 35, de 1979, que "altera a Lei Orgânica da Magistratura Nacional".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Com a Mensagem n.º 181, de 29 de maio de 1978, o Presidente Ernesto Geisel submeteu à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, o Projeto de Lei Complementar n.º 183, que "dispunha sobre a Lei Orgânica da Magistratura".

O Projeto mereceu minudente estudo da Câmara dos Deputados, nela recebendo 803 emendas, e em 1.º de agosto de 1978, o Executivo retirou a solicitação de prazo especial contida na mensagem original. Aprovado o Substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça é o mesmo remetido ao Senado Federal, quando a 6 de outubro de 1978, é iniciada a sua tramitação nesta Casa.

Foram apresentadas, então, à matéria em exame, 119 emendas. O Substitutivo voltou à Câmara dos Deputados e a 12 de março de 1979, quando é aprovada a sua redação final naquela Casa Legislativa. Enviado à Presidência da República, o seu texto recebeu veto parcial, que foi mantido após sua tramitação regimental.

Verifica-se, pela sua tramitação legislativa, que a Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, foi altamente polêmica. E, depois de sancionada, foi enfaticamente contestada por grande número de magistrados e juristas.

Agora, através da Mensagem n.º 100, de 1979, o Presidente João Figueiredo envia ao Congresso Nacional Projeto de Lei que "altera a Lei Orgânica da Magistratura Nacional".

Com a Mensagem, é enviada também Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Senador Petrônio Portella, propondo alterações no seu texto.

Os eminentes Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos, Ministros Antônio Neder e José Neri da Silveira, sugeriram e obtiveram beneplácito do Executivo para estas modificações no texto de uma lei ainda não testada na plenitude da sua vigência, com a qual se pretende o aperfeiçoamento da mecânica do judiciário brasileiro.

As alterações têm em mira, algumas delas, a fixação da competência jurisdicional dos Tribunais. A natureza da matéria a ser julgada foi a preocupação desta competência, pouco importante do significado material que a mesma enseja.

Na órbita penal, da competência do Tribunal de Alçada, não influiu na sua jurisdição a pena, aplicada, ou seja, de reclusão ou detenção. O art. 130 e seus parágrafos, da Lei Orgânica, ficam revogados face a total impossibilidade da Justiça Federal de julgar a matéria concernente ao mesmo.

Os arts. 115 e 118 da citada Lei Orgânica não se aplicarão no Tribunal Federal de Recursos enquanto não forem preenchidos os oito cargos de Ministros para complementação dos vinte e sete fixados em lei.

A Mensagem, no seu art. 1.º determina, como já assinalamos, a alteração de textos integrantes da Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Assim, vejamos:

No art. 22, inciso I, alínea e, o seu texto passa a vigorar com a seguinte terminologia:

"e) os Desembargadores, os Juizes dos Tribunais de Alçada e dos Tribunais de Segunda Instância da Justiça Militar dos Estados."

A redação revogada rezava:

"e) os Desembargadores e os Juizes dos Tribunais de Segunda Instância da Justiça Militar dos Estados."

No inciso II do comentado art. 22, letra d, a nova redação é a seguinte:

"II —

d) Os Juizes de Direitos e os Juizes Substitutos da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, bem assim os Juizes Auditores da Justiça Militar dos Estados."

Houve uma junção dos textos contidos nas alíneas d e e da Lei Orgânica na enunciação da alínea d do inciso II da presente Mensagem.

O art. 22 é específico a vitaliciedade da Magistratura.

O art. 2.º da Mensagem, que se refere ao art. 108 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, vigora com alterações e estas estão consubstanciadas no inciso III e suas alíneas, e no inciso IV, com suas alíneas e parágrafo único. Nestas alterações estão fixadas as novas atribuições do Tribunal de Alçada, sendo que, no parágrafo único do art. 108 está expresso que "Nos Estados em que houver mais de um Tribunal de Alçada, a um deles, pelo menos, caberá privativamente exercer a competência prevista no inciso IV deste artigo", ou seja, "em matéria penal, a *habeas corpus* e recursos."

Pelo art. 3.º da Mensagem, ficam revogados o art. 130 e os seus parágrafos da Lei Complementar n.º 35, em reexame.

O art. 4.º da presente Mensagem reza:

"Art. 4.º O § 1.º e o § 2.º do art. 139 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.º Nos Estados em que houver Tribunal de Alçada, os Tribunais de Justiça observarão, quanto à competência, o disposto no art. 108, incisos III e IV.

§ 2.º Os Tribunais de Justiça e os de Alçada conservarão, residualmente, sua competência, para o processo e julgamento dos feitos e recursos que houverem sido entregues nas respectivas Secretarias, até a data de entrada em vigor da lei estadual de adaptação prevista no art. 202 da Constituição, ainda que não tenham sido registrados ou autuados."

A Mensagem acrescenta parágrafo único ao art. 134 da Lei Complementar n.º 35 ora revista, concebido nos seguintes termos:

"Parágrafo único. As disposições dos arts. 115 e 118, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, não se aplicarão ao Tribunal Federal de Recursos, enquanto não forem preenchidos os oito cargos de Ministro, para complementar o número de vinte e sete, nos termos previstos neste artigo."

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:		
Semestre	Cr\$ 200,00	
Ano	Cr\$ 400,00	
Via Aérea:		
Semestre	Cr\$ 400,00	
Ano	Cr\$ 800,00	

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00
Tiragem: 3.500 exemplares

O art. 144, inciso III, Constituição Federal, está assim redigido:

"III — o acesso aos Tribunais de segunda instância dar-se-á por antiguidade e por merecimento, alternadamente. A antiguidade apurar-se-á na última entrância, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça. Neste caso, o Tribunal de Justiça somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto da maioria dos desembargadores, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação. No caso de merecimento, a lista triplice compor-se-á de nomes escolhidos entre os juízes de qualquer entrância;"

A Lei Magna refere-se, destarte, à "maioria dos desembargadores".

A Lei Orgânica, em seu art. 80, § 1.º, inciso III, estabelece:

"III — No caso de antiguidade, o Tribunal de Justiça ou seu Órgão Especial somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto da maioria absoluta de seus membros, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação."

A expressão "maioria absoluta de seus membros" (Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979) indica o número de cargos de desembargadores.

O texto constitucional representa o número de desembargadores em exercício, havendo a hipótese de não estarem providos todos os cargos com reflexos no quorum.

Não há dúvida de que a matéria é da maior relevância face ao que nos cumpre assinalá-la, mas o seu exame, salvo melhor juízo, não cabe na mensagem em estudo, como aspirava um grande número de magistrados.

Passemos ao exame das emendas apresentadas à Mensagem.

Emenda n.º 1

De autoria do veterano Deputado Saramago Pinheiro, é de ser rejeitada, de vez que a mesma pretende a suspensão da Lei Orgânica da Magistratura nos Estados, por dois anos, com a revogação do art. 139 e o § 1.º do aludido diploma legal.

Emenda n.º 2

A Emenda n.º 2, que pretende alterar o art. 2.º do contido no art. 108 da Lei Complementar n.º 35/79, suprimindo da alínea d do inciso III a expressão final "em razão da matéria", não pode ser aceita, de vez que na reformulação ora em estudo foi desprezado o valor da causa em exame para fixação da competência do Tribunal a lhe julgar o mérito.

Rejeitada.

Emenda n.º 3

A terceira, como a segunda emenda, de autoria do culto Deputado Célio Borja, não é de ser aceita por que o projeto visou deliberadamente reduzir a competência do Tribunal de Justiça, sobrecarregado pelas imposições legais da Lei Orgânica ora revista.

Rejeitada.

Emenda n.º 4

A Emenda n.º 4, de autoria do ilustre Deputado Samir Achoa, pretende dar às alíneas a dos itens III e IV do art. 2.º, nova redação. Não a aceitamos, de vez que, embora o objetivo do projeto fosse ampliar a competência do Tribunal de Alçada, não seria a ponto de equipará-lo ao Tribunal de Justiça.

Rejeitada.

Emenda n.º 5

A Emenda n.º 5, de autoria do nobre Deputado Prisco Viana, pretende reenumerar como 7.º e 8.º os atuais arts. 6.º e 7.º da Lei Complementar n.º 35/79, dando-se ao art. 6.º a seguinte redação:

"Art. 6.º O item II do art. 36 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36.

II — exercer cargo de direção ou técnico de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de entidades assistenciais, culturais ou de classe, e sem remuneração."

Com pesar, não a aceitamos, pois é sabido que a Lei Orgânica da Magistratura quis restringir o exercício de atividades extrajudiciais, inclusive impedindo ao magistrado o exercício do magistério.

Rejeitada.

Emenda n.º 6

A Emenda n.º 6, de autoria do nobre Deputado Daso Coimbra pretende, igualmente, nova redação ao art. 36, visando o mesmo desiderato. A rejeição tem como fundamento o que foi dito quanto à Emenda n.º 5.

Rejeitada.

Emenda n.º 7

A Emenda n.º 7, de autoria do atuante Deputado Prisco Viana, dá ao art. 6.º da Lei Complementar n.º 35/79, a seguinte redação:

"Art. 6.º É introduzido no art. 65 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, o seguinte item:

"Art. 65.

XI — outros benefícios, de caráter geral, concedidos aos funcionários públicos."

Os magistrados têm os seus direitos explicitados, e desta forma não lhes cabe, de forma genérica, a outorga dos benefícios concedidos aos funcionários públicos em geral.

Pela rejeição.

Emenda n.º 8

A Emenda n.º 8, também de autoria do Deputado Prisco Viana, tem a seguinte redação:

"Art. 6.º O caput do art. 102 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102. Os Tribunais, pela maioria dos seus membros efetivos, por votação secreta, elegerão dentre seus Juizes mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, os titulares destes, com mandato por dois anos, proibida a reeleição. Quem tiver exercido quaisquer cargos de direção por seis anos, ou o de Presidente, não figurarão mais entre os elegíveis, até que se esgotem todos os nomes, na ordem de antiguidade. É obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada e aceita antes da eleição."

Somos pela rejeição. A ampliação do prazo de 4 para 6 anos de inelegibilidade para o exercício de cargos de duração nos Tribunais dificultaria a renovação dos seus dirigentes, preconizada no art. 102 que se pretende alterar.

Em face dos termos do art. 115, inciso III da Carta Política, a emenda é inconstitucional.

Rejeitada.

Emenda n.º 9

A Emenda n.º 9, de autoria do culto Deputado Bonifácio de Andrada, tem a seguinte redação:

“O contido no art. 6.º passa a ser o do art. 7.º e o deste o do art. 8.º, ficando o art. 6.º com a seguinte redação:

“Art. 112.

§ 1.º Caso não disponha de outra forma a lei estadual o Juiz de Paz será nomeado pelo Governador, mediante escolha em lista triplíce, organizada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, ouvido o Juiz de Direito da Comarca e composta de eleitores residentes no distrito, não pertencentes a órgão de direção ou de ação de partido político. Os demais nomes constantes da lista triplíce serão nomeados primeiro e segundo suplentes.”

A sua rejeição, com pesar, se justifica porque o Juiz de Paz é autoridade judiciária e pratica ato jurisdicional, como se lê no art. 144, § 1.º, letra c da Constituição.

Como tal, deve ser nomeado, sem qualquer influência estranha ao Judiciário local. Se o Governador puder nomear livremente o Juiz de Paz ele dificilmente poderá fazê-lo distante dos parâmetros políticos-partidários.

Rejeitada.

Emenda n.º 10

A Emenda n.º 10, de autoria do incansável Deputado Prisco Viana, tem a seguinte redação:

Renumerados 7.º e 8.º os arts. 6.º e 7.º do Projeto de Lei n.º 35, de 1979-CN (Complementar), dê-se ao art. 6.º a seguinte redação:

“Art. 6.º Inclua-se na Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, o seguinte dispositivo:

“Art. 144. Ao magistrado que, por força do disposto no art. 114, inciso I, da Constituição, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 13 de abril de 1977, teve que se afastar do cargo de magistério secundário oficial, em que era estável, é facultado optar pela disponibilidade com vencimentos integrais, neste último cargo, ou pela aposentadoria com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço na magistratura.

Parágrafo único. Aos Estados e Municípios cabe dispor, na mesma hipótese, a respeito da situação de seus professores.”

Ao que nos parece, não se pode cogitar de direito adquirido no caso porque a proibição é constitucional, e não se deve alegar direito consolidado contra o texto da Carta Política sem que esta faça a ele expressa ressalva.

Pela rejeição.

Emenda n.º 11

A Emenda n.º 11 é de autoria do nobre Deputado Carlos Chiarelli e ela pretende dar nova redação ao inciso IV do art. 21.

“Art. 21.

IV — conceder licença e férias, nos termos da lei, aos seus membros.”

A norma do art. 21, inciso IV, estatuída na Lei Orgânica tem justamente como objetivo impedir que por despacho do Presidente do Tribunal de Justiça o magistrado fique freqüentemente em gozo de licença.

Pela rejeição.

Emenda n.º 12

A Emenda n.º 12, de autoria do estudioso Deputado Jorge Cury, acrescenta ao parágrafo único do art. 61, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, na sua parte final, as expressões seguintes: “os Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho não terão vencimentos inferiores a vinte por cento daqueles percebidos pelos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.”

Pela rejeição, de vez que o seu acolhimento seria vinculação de vencimentos entre os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e dos Juizes do Tribunal Regional do Trabalho que a Constituição e a Lei não quis originariamente estabelecer.

Rejeitada.

Emenda n.º 13

A Emenda n.º 13, de autoria do nobre Deputado Carlos Chiarelli, reza:

“Art. ... O art. 65 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3.º Fica assegurada a complementação, pela entidade estatal a quem o magistrado servia, da pensão vitalícia ou da pensão provisória paga ao seu primeiro pensionista, nos limites do art. 75.”

Somos pela sua rejeição, face ao privilégio que se criaria a favor dos magistrados, em confronto com os demais funcionários públicos aposentados pelo Tesouro Nacional.

Rejeitada.

Emenda n.º 14

A Emenda n.º 14, também de autoria do vigilante Deputado Carlos Chiarelli, pretende que o art. 69 da Lei Complementar n.º 37/79 fique acrescido dos seguintes incisos:

“IV — para tratamento de interesse;

V — especial.”

Rejeitada, de vez que por ocasião do Projeto de Lei Orgânica da Magistratura o Presidente da República vetou a concessão desse tipo de licença aos magistrados, por considerá-la contrária ao interesse público.

Não nos cabe, agora, o exame de mérito do veto de então.

Emenda n.º 15

A Emenda n.º 15, também de autoria do Deputado Carlos Chiarelli, está assim redigida:

“Art. ... O art. 71 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, fica acrescido do seguinte parágrafo primeiro, passando o atual parágrafo único a ser o parágrafo segundo:

“§ 1.º Os períodos de licenças concedidas aos magistrados não terão limites inferiores aos reconhecidos por lei ao funcionalismo da mesma pessoa de direito público.”

Pela sua aprovação, de vez que a emenda assegura aos Juizes um período de duração mínima de licença que não pode ser inferior ao fixado para os funcionários públicos federais.

Aprovada.

Emenda n.º 16

A Emenda n.º 16, também do Deputado Carlos Chiarelli, está assim redigida:

“Art. ... O art. 73 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, passa a ter o seu inciso primeiro com a seguinte redação:

“I — para freqüência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, a critério do Tribunal ou de seu Órgão Especial, pelo prazo máximo de dois anos.”

Pela aprovação. Trata-se de Emenda autorizativa em que a extensão do prazo permitido na Lei Orgânica da Magistratura Nacional é majorado ao critério do Tribunal ou do seu Órgão Especial.

Aprovada.

Emenda n.º 17

A Emenda n.º 17, de autoria do combativo Deputado Jorge Cury, reza:

“Inciso I do § 1.º do art. 80:

“I — apurar-se-ão na entrância a antiguidade e o merecimento, este em lista triplíce, sendo preferentemente promovido o Juiz que figurar pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento; havendo empate na antiguidade, terá precedência o Juiz mais antigo na carreira.”

Pela aprovação. É indiscutível que em via de regra só atinge o ápice da carreira o magistrado no crepúsculo de sua existência, lamentavelmente, assinala o Presidente da Comissão Mista que estuda a presente matéria.

Estamos de pleno acordo com Sua Excelência.

O texto aprovado passa a constituir o inciso II, renumerando-se os demais, como estão na Lei.

E se no inciso I está expresso que é obrigatória a promoção do juiz que figurar pela quinta vez consecutiva em lista de mereci-

mento, é razoável que em se tratando da terceira vez consecutiva, quem recebeu esse laurel tenha a garantir-lhe a promoção, o que a lei passa a expressar, isto é, o cunha preferencial.

Aprovada.

Emenda n.º 18

A Emenda n.º 18, também de autoria do Deputado Jorge Cury, dá ao art. 86 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, a seguinte redação:

"Art. 86. O acesso dos juizes do Trabalho Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento ao Tribunal Regional do Trabalho, e dos juizes do Trabalho substituídos àqueles cargos, far-se-á, alternadamente, por antiguidade e por merecimento, este através de lista triplíce votada pelos juizes do Tribunal e encaminhadas ao Presidente da República."

Infelizmente, a restrição à participação dos juizes classistas na indicação dos juizes togados que devam ter acesso aos cargos de hierarquia maior da Justiça do Trabalho é norma que deve ser mantida.

Pela rejeição.

Emenda n.º 19

A Emenda n.º 19, cujo autor é o Deputado Carlos Chiarelli, assim está redigida:

"Art. O art. 93, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional passa a vigorar com a seguinte redação:

"Concorrem para a composição do Tribunal Superior do Trabalho (Constituição Federal, art. 141, § 1.º, alínea a) os magistrados considerados no art. 78 desta Lei como integrantes da carreira."

O Critério em vigor, que manda aplicar à convocação de juizes do trabalho a norma geral a que estão adstritos os demais magistrados, é mais consentânea com o interesse da Justiça, de vez que, adotada em todos os Tribunais, não se justifica uma exceção para a Justiça do Trabalho.

Pela rejeição.

Emenda n.º 20

A Emenda n.º 20, de autoria do nobre Senador Bernardino Viana, acrescenta ao art. 100 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, § 6.º, com a seguinte redação:

"§ 6.º Será obrigatória a nomeação do membro do Ministério Público ou advogado que figurar pela quinta vez consecutiva em lista triplíce para a composição de qualquer Tribunal, na forma estabelecida neste artigo e nos seus parágrafos antecedentes."

Na realidade, no § 1.º, inciso I, do art. 80, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, está dito que ao juiz que figurar pela quinta vez consecutiva em lista de merecimento será obrigatória a sua promoção; havendo empate na antiguidade, terá precedência o juiz mais antigo na carreira.

Ora, na composição de qualquer Tribunal, um quinto dos lugares será preenchido respectivamente por membros do Ministério Público ou advogados, indicados em lista triplíce. Não há porque se distinguir na mesma lista aquele que sendo juiz foi, pela quinta vez consecutiva, indicado à promoção, daquele que sendo representante do Ministério Público ou advogado, o foi também.

Pela aprovação.

Emenda n.º 21

A Emenda n.º 21, de autoria do nobre Deputado Jorge Cury, dá ao art. 118 da Lei Orgânica a seguinte redação:

"Art. 118. Na hipótese do art. 115, os Tribunais convocarão para a substituição os Juizes e Ministros do grau inferior de jurisdição, como disposto nos seus respectivos regimentos.

Parágrafo único. Caberá aos Juizes dos Tribunais de alçada onde houver, substituir os Desembargadores do Tribunal de Justiça."

Pela rejeição, visto que o sistema em vigor pretende regular uniforme e objetivamente a convocação de juizes, evitando distorções julgadas contrárias ao interesse da Justiça.

Rejeitada.

Emenda n.º 22

Quanto à Emenda n.º 22, do nobre Senador Aloysio Chaves, assim está redigida:

"Art. O art. 118 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 4.º Nos Tribunais Regionais do Trabalho, quando os seus Juizes gozarem férias individuais ou licença, os

suplentes de Juizes classistas e os Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento da sede da Região, estes convocados por sortelo, integrarão a composição do Órgão enquanto perdurar o afastamento do titular, relatando e revisando processos, apreciando as matérias administrativas previstas no Regimento Interno respectivo e percebendo vencimentos iguais ao do substituído.

§ 5.º Na hipótese de vaga do titular e do suplente de Juiz Classista, os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a fim de assegurar a paridade de representação classista prevista na Constituição (art. 141, § 4.º), poderão convocar vogal de Junta de Conciliação e Julgamento na sede da Região para integrar a composição do Órgão, enquanto perdurar a vacância."

A Emenda vulnera a sistemática adotada após longa e exaustiva análise, feita no Congresso Nacional, pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional, que excluiu a convocação de juiz, em se tratando de tribunal de segundo nível.

As razões aduzidas na justificação do autor são relevantes, mas os óbices indicados poderão ser removidos através de outras providências, sobretudo a que visa aumentar o número de Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 7.ª, 8.ª e 9.ª Regiões, como, aliás, constitui justa aspiração desses órgãos do Poder Judiciário.

Opinamos pela rejeição da emenda.

Pelo exposto, alteramos o texto da Mensagem que nos coube relatar, com modificações na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, aceitando as quatro emendas que voltamos a enfatizar:

Pela Emenda n.º 15, de autoria do nobre Deputado Carlos Chiarelli, o art. 71 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, fica acrescido do seguinte § 1.º, passando o atual parágrafo único a ser o segundo:

"Art. 71.

§ 1.º Os períodos de licenças concedidas aos magistrados não terão limites inferiores aos reconhecidos por lei ao funcionalismo da mesma pessoa de direito público."

Pela Emenda n.º 16, o art. 73 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979 passa a ter o seu inciso I com a seguinte redação:

"Art. 73.

I — para frequência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, a critério do Tribunal ou de seu Órgão Especial, pelo prazo máximo de dois anos."

Pela Emenda n.º 17:

O inciso II do parágrafo primeiro do art. 80, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979 passará a ter a seguinte redação, renumerando-se os demais como estão na lei:

"Art. 80.

II — apurar-se-ão na entrância a antiguidade e o merecimento, este em lista triplíce, sendo preferentemente promovido o Juiz que figurar pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento; havendo empate na antiguidade, terá precedência o Juiz mais antigo na carreira."

Pela Emenda n.º 20:

O art. 100 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, passará a ter o seu § 6.º com a seguinte redação:

"Art. 100.

§ 6º Será obrigatória a nomeação do membro do Ministério Público ou advogado que figurar pela quinta vez consecutiva em lista triplíce para a composição de qualquer Tribunal, na forma estabelecida neste artigo e nos seus parágrafos antecedentes."

Em conclusão, somos pela aprovação do Projeto e das Emendas n.ºs 15, 16, 17 e 20, rejeitando as demais.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 1979. — Deputado Jorge Cury, Presidente — Senador Henrique de La Rocque, Relator — Senador Jutahy Magalhães — Senador Aderbal Jurema — Deputado Eloar Guazelli — Deputado Caio Pompeu — Senador Aloysio Chaves — Deputado José Costa — Senador Murilo Badaró — Deputado Luiz Cechinel — Senador Hugo Ramos — Deputado Francisco Rossi — Senador Almir Pinto — Senador Lenoir Vargas.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 267ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1979

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FEU ROSA — VIII Congresso Nacional de Juizes de Menores, realizado na cidade de Vitória — ES.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Sugestão a ser apresentada por S. Ex^a na reunião da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro na Câmara dos Deputados, com vistas a um melhor funcionamento do Congresso Nacional.

DEPUTADO DARIO TAVARES — Declarações do Sr. Ministro da Educação e Cultura sobre distorções existentes no ensino do País.

DEPUTADO OSVALDO MELO — 50º aniversário da colonização japonesa no Estado do Pará.

DEPUTADO MARIO FROTA — Defesa da aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, de projeto de lei que probe a exportação de madeira em toros.

DEPUTADO AUDÁLIO DANTAS — Extensão da Lei da Anistia a ex-dirigentes sindicais demitidos por razões políticas a partir de 1964.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessões conjuntas a realizarem-se hoje, às 18 horas e 30 minutos e 19 horas, com Ordens do Dia que designa.

— Aprovação, por decurso de prazo, do Decreto-lei nº 1.691, de 1979.

1.2.3 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado

Referente à substituição de membros em Comissões Mistas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 25/79-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980, nas seguintes partes:

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Agricultura. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Nivaldo Kruger, tendo encaminhado a votação os Srs. Álvaro Dias, Bonifácio de Andrada, Ademar Santillo, Milton Brandão e José Lins. À Comissão Mista para redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério das Comunicações. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Nivaldo Kruger, tendo encaminhado a votação o Sr. Álvaro Dias. À Comissão Mista para redação final.

1.4 — PRONUNCIAMENTOS DAS LIDERANÇAS

DEPUTADO ÁLVARO DIAS, como Líder do MDB — Arbitrariedades policiais que teriam sido praticadas contra metalúrgicos na cidade de Santo Amaro — SP.

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA, como Líder da ARENA — Observações sobre o discurso de seu antecessor na tribuna.

1.5 — CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA

— Subanexo Poder Executivo — Ministério do Exército. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Nivaldo Kruger. À Comissão Mista para redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Indústria e do Comércio. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Nivaldo Kruger. À Comissão Mista para redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério do Interior — SUDENE — **Aprovado**. À Comissão Mista para redação final.

1.6 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 268ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1979

- 2.1 — ABERTURA
- 2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Sugestão de S. Ex^a no sentido de se criar a superintendência do desenvolvimento econômico do Vale do Parnaíba.

DEPUTADO AUDÁLIO DANTAS — Discurso pronunciado pelo Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, na sessão de abertura do X Congresso Brasileiro de Arquitetos, realizado em Brasília.

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Considerações sobre a Mensagem Presidencial nº 115/79-CN, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Tratamento diferenciado dispensado aos membros do Ministério Público da União, do Distrito Federal e dos Territórios, em relação à data para entrada em vigor do Decreto-lei nº 1.709, de 31-10-79, que trata do pagamento da gratificação de produtividade a essa categoria.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Constituição e funcionamento da ALUNE — Alumínio do Nordeste S.A.

DEPUTADO NILSON GIBSON — A visita do Presidente João Figueiredo ao Estado de Pernambuco e as medidas tomadas naquela oportunidade com vistas à solução de problemas nordestinos.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Trabalho desenvolvido pela empresa W. J. Britto — Consultoria Técnica Ltda., em prol do Estado do Pará.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Artigo do jornalista Aluysio Barbosa, publicado no *Jornal do Brasil* sobre o fenômeno que destrói casas na Vila de Atafona — RJ.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, por decurso de prazo, do Projeto de Lei nº 29/79-CN, que autoriza modalidades de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-lei nº 204/67, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 115/79-CN (nº 413/79, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.701, de 18 de outubro de 1979, que prorroga o prazo para destinação de recursos ao PIN e ao PROTERRA.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 269ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1979

- 3.1 — ABERTURA
- 3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MARCELO CORDEIRO — Denúncia publicada em órgãos da Imprensa, atinente a irregularidades que teriam ocorrido no Ministério das Minas e Energia. Ato de influência política que teria sido praticado por prócer da ARENA.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Considerações sobre o pronunciamento de seu antecessor na tribuna. Artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*, intitulado *Instrumento de Justiça*.

DEPUTADO JAYRO MALTONI — Aplauso à intervenção do Ministro Jair Soares, a propósito de afastamento de agente do INPS na cidade de Jundiá—SP.

DEPUTADO ANTÔNIO AMARAL — Apreciação do discurso do Deputado Marcelo Cordeiro, proferido na presente sessão.

3.2.2 — Comunicações da Presidência

— Rejeição, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 32 e 33, de 1979.

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 53/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.692, de 29 de agosto de 1979, que concede incentivo fis-

cal às vendas de produtos industrializados à Itaipu Binacional. **Aprovado**, após falar em sua discussão o Sr. Nivaldo Kruger. À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 54/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

2.5 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 267ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES.

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Carmargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aloizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA;arão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA;

Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacilio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferrazo — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darclio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgar Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibraim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delegado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiriba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airtton Sandoval — MDB; Airtton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Godman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athié Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Guido Arantes — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Tobias Alves — MDB.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos

— ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luiz Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluízio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A realização do VIII Congresso Nacional de Juizes de Menores, na Cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, nos dias 10, 11 e 12 de outubro p.p., constituiu-se, inequivocamente, na oportunidade do mais alto significado jurídico, cultural e social para a discussão de pontos fundamentais que sustentam a Política Nacional de Proteção e Vigilância ao Menor, particularmente no que concerne à delinquência juvenil, ou seja, a situação irregular do menor privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução.

A realidade brasileira do menor abandonado, ou do menor carente, revela-se assustadoramente mais grave a cada novo levantamento estatístico realizado. A constatação das dramáticas proporções a que o problema avulta

foi considerada pela própria Presidenta da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ilustre Senhora Dona Ecléia Guazelli, ao afirmar que o constrangedor quadro da falta de assistência ao menor exige uma necessária tomada de consciência coletiva, no sentido de que os desequilíbrios sociais que caracterizam a sociedade contemporânea possam ser, de certa forma, contidos em favor de maiores oportunidades de emprego, de ensino e de alimentação para a grande massa de jovens que cresce ao desamparo, ao desalento, vítimas incontestes das anormalidades e das injustiças sócio-econômicas e culturais que a própria sociedade lhes impõe e das quais não têm eles a menor culpa.

É nosso desejo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aqui registrar a destacada presença de Dona Ecléia Guazelli na instalação dos trabalhos daquele importante Congresso, abordando de forma profunda e exaustiva o papel da Comunidade e do Estado ante o contexto geral dos problemas sociais que inevitavelmente carregam a ampliação do deprimente e incontido quadro da delinqüência juvenil.

Por outro lado, a grande nota do encontro de Juizes de Menores de todo o País foi, sem dúvida nenhuma, a sanção presidencial ao Projeto de Lei nº 1.573/75, que, na data de 10 de outubro de 1979, transformou-se em Lei sob o nº 6.697, instituindo o novo Código de Menores, em substituição ao Decreto nº 5.083, de 1º de dezembro de 1926, ao Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, à Lei nº 4.655, de 02 de junho de 1965, à Lei nº 5.258, de 10 de abril de 1967, e à Lei nº 5.439, de 22 de maio de 1968.

Queremos crer que um importante passo tenha sido dado em favor daquilo que Dona Ecléia, com muita humanidade, propugna para o menor carente em termos de *oportunidade de tratamento*, ou seja, de efetivo respeito humano, de justa consideração pela condição inferior de um ser que não escolheu o triste destino de sua existência.

Em linhas gerais, podemos conhecer a extensão e a importância do novo ato ao observarmos a positiva introdução das seguintes alterações na ação de ordem legal, quais sejam:

— Eliminação das denominações de "abandonado", "delinqüente", "transviado", "infrator", "exposto" e outras para rotulação de menores.

— Uso da expressão "situação irregular" para todos os casos da competência do Juiz de Menores ou quando for aplicável o direito do menor.

— Inclusão para efeito de tratamento legal entre os menores a serem atendidos pelo juiz, do menor com desvio de conduta que não é abandonado nem infrator, e tem pais, não atendendo mais à disciplina doméstica e às normas do bem viver comunitário.

— Inclusão do menor sem representação ou assistência jurídica entre os sujeitos do direito do menor, que serão objeto de assistência do juiz.

— Gratuidade para todos os atos praticados nos juizados, sem necessidade de prova de pobreza.

— O atual segredo de justiça será estendido também ao menor vítima e não somente infrator.

— Obrigatoriedade de formação de equipes interdisciplinares para o tratamento do menor em situação irregular.

— Clara definição das posições do advogado e do curador de menores, que intervirão sempre no sentido da proteção ao menor.

— Ampliação das medidas de tratamento, tais como liberdade assistida, advertência e obrigação de tratamento especializado.

— Incorporação da legitimação adotiva, com o nome de adoção plena, e ampliação das suas finalidades; o período de prova será de um ano; os direitos à herança serão ilimitados. Poderá ser legitimada mais de uma criança mesmo que o casal já tenha filhos.

— Eliminação da intervenção do Juiz de Menores nos meios de comunicação social (jornal, rádio, tv), reconhecendo a competência da União;

— Ampliação da intervenção do juiz quanto aos espetáculos públicos, atendendo às conveniências de cada cidade.

— Obrigação de especialização para quem quer que atue no campo da assistência e proteção ao menor.

— Eliminação da guarda mediante soldo, evitando-se que menores prestem serviço remunerado como empregados, a título de serem criados como filhos.

— Eliminação de dispositivos relativos ao trabalho do menor, matéria que ficará no âmbito da legislação trabalhista.

— Fixação de regras de competência, pelo lugar do abandono, da infração e da residência do responsável ou do tratamento do menor.

— Possibilidade de o Juiz de Menores homologar a indenização de dano causado pelo menor, firmando-se termo que terá valor executivo.

— Aplicação de medidas contra os pais omissos, como advertência em processos, multa, tratamento dos filhos.

— A adoção por estrangeiros residentes fora do País poderá ser feita para menores em situação de abandono, mas só através do Juizado.

— Intervenção de terceiros sem interesse na causa, porque não é parte, quando for para o bem do menor, como no caso da instituição em que ele estiver, apresentar família para recebê-lo, o que será admitido pelo juiz.

— Estabelecimento da regra de prevalência do direito do menor, diante do conflito de leis; ao decidir, o juiz dará preferência a aplicar a lei que for melhor para o menor.

— Obrigatoriedade de o juiz, ao decidir o destino do menor, considerar a estrutura sócio-econômica e cultural de onde ele provenha, assim como seus pais ou responsáveis.

— Obrigatoriedade de assistência religiosa para o menor internado.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fazemos nossas as palavras da ilustre Presidenta da FUNABEM ao identificar que os desajustes da juventude não constituem exatamente problemas de polícia. Uma vez que o desenvolvimento da personalidade de milhares de jovens ocorre sob as injunções de contextos sociais desfavoráveis em termos culturais e econômicos, o que poderemos esperar de gerações inteiras que sobrevivem desumanamente em ambientes contrários aos bons costumes, onde a falta ou a omissão dos pais ou responsáveis condena uma imensa população de jovens à prática de infrações a normas estabelecidas pela sociedade? "Essa mesma sociedade que não deu as condições adequadas para o jovem se desenvolver", conforme bem nos esclarece Dona Ecléia Guazelli.

A demanda é enorme e a FUNABEM, apesar do imenso desafio que tomou a si, permanece erguida e confiante na sensibilidade das autoridades federais e estaduais, e em toda a comunidade, de modo que possa prosseguir na difícil missão de ajudar na recuperação de milhares de jovens e na sua reintegração à vida normal na sociedade.

Era o que tínhamos que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do autor.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nós pedíamos nestes últimos dias, reiteradas vezes, verificação do *quorum* para o funcionamento das sessões do Congresso Nacional. É óbvio que os órgãos de divulgação, na tarefa patriótica de também informar a população do que ocorre neste Congresso, trouxeram, nos últimos dias, várias notícias a respeito da matéria.

Hoje, conversando com o nobre Vice-Líder da ARENA, cheguei à conclusão de que, além dos problemas naturais parlamentares, temos até problema geográficos de má situação deste plenário, em relação às dependências, às comissões e a tudo que abriga os interesses dos Srs. Congressistas.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, todas as possíveis desculpas, tudo que possamos alegar, até pelas tradições, de que as sessões do Congresso Nacional não superem em movimentação as do Senado e da Câmara Federal, absolutamente não me convencem. Tenho a impressão de que é no Congresso Nacional que temos o desaguadouro final de todas as manifestações do povo brasileiro. Haja vista que determinadas matérias tramitam nas duas Casas separadamente. Aqui, realmente, o Congresso Nacional é o ponto alto das manifestações políticas.

Desta forma, pretendo transformar o que vinha fazendo isoladamente e até não contando com a compreensão de alguns meus companheiros do Congresso Nacional, é verdade que contando com o respeito da esmagadora maioria, porque são homens sensatos e sabem que os objetivos são os mais nobres possíveis; pretendo levar amanhã, na reunião da Bancada do meu Partido, partido que o próprio Governo quer extinguir, e o Governo é majoritário na Mesa do Congresso Nacional, vou levar ao meu Partido a idéia de que, ou por uma mudança regimental, ou agilizando, ou centrando ou modificando a forma de funcionamentos das sessões, possam os Srs. Congressistas dedicar uma parte da semana integralmente, tão-somente, às manifestações do Congresso Nacional. Então, já sabe o Sr. Congressista, recebendo uma pauta antecipada, que está definitivamente, irremediavelmente comprometido com o Congresso Nacional, no momento exato em que matérias importantes estão tramitando.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu levarei isto à Bancada do MDB, e espero até que algum companheiro de Congresso, da Aliança Renovadora Nacional, levante também o problema junto à respectiva Bancada. Há dias, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, perdemos a grande oportunidade de estar modificando este Orçamento da União; perdemos a grande oportunidade, porque não conseguimos nos conscientizar da responsabilidade de devolver ao Congresso Nacional algumas de suas prerrogativas. Como da mesma forma os professores do Brasil inteiro cobram até hoje a aprovação da emenda do Deputado Álvaro Dias, Vice-Líder do MDB, e em todos os Estados temos os professores como molas mestras inclusive da saúde mental e da educação da juventude brasileira.

Desta forma, não estou absolutamente querendo ser diferente, não quero ser o líder, não quero carregar bandeira nenhuma, simplesmente acho que as sessões do Congresso Nacional deveriam receber um tratamento diferenciado, um tratamento até em certos aspectos melhor, um tratamento mais apurado do que as próprias sessões do Senado e as da Câmara dos Deputados.

Era o que eu queria colocar, logicamente de uma forma cordial e pedindo a máxima compreensão dos Srs. Congressistas, que é para o engrandecimento do Congresso Nacional, que ainda há de ter neste País uma grande participação na efetiva redemocratização do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dario Tavares.

O SR. DARIO TAVARES (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Sr. Ministro da Educação, Eduardo Portella, tem feito pronunciamentos que ecoam como verdadeiras mensagens de renovação e de esperança para o povo brasileiro. Ainda há pouco, S. Ex^a declarava que as universidades brasileiras são fábricas de desemprego. Não há melhor expressão; não há expressão mais apropriada para, no momento, definir o papel da nossa universidades. Formando profissionais em número excessivo para determinadas carreiras, enquanto outras não têm profissionais adequados, currículos inadequados à realidade social do Brasil, as nossas universidades vêm despejando, a cada ano, profissionais que, num futuro próximo, serão subremunerados, revoltados, portanto, elementos deletérios no seio da sociedade.

Agora, S. Ex^a declara, no Rio de Janeiro, em sessão solene comemorativa do cinquentenário do Hospital Gafree e Guinle, faz um pronunciamento condenando o elitismo do ensino médio no Brasil. Nós sabemos que as nossas escolas de medicina vêm formando especialistas de grande nomeada. No entanto, não formam profissionais para prestar cuidados primários à população brasileira, para levar assistência médica aos mais afastados dos nossos concidadãos. As nossas universidades são vítimas de um elitismo que as imobiliza, preparando profissionais para apenas uma elite. O Brasil é vítima de um conceito errado que, por ter doentes, deveria formar médicos e construir hospitais, quando nós sabemos que muito melhor do que não construir hospitais é não precisar deles, e não precisar como? Com o pão, com a escola, com o saneamento, com os ambulatórios.

S. Ex^a faz também uma referência à necessidade de darmos prioridade à medicina preventiva. O Brasil é um País que vive de cabeça para baixo. Em matéria de medicina preventiva, prefere colocar um marcapasso num chagásico do que fazer melhoria habitacional na zona rural para evitar a doença de Chagas, quando nós sabemos que o marcapasso fica no mesmo custo, na mesma importância que uma habitação rural. E nós sabemos que o domicílio tem que ser o denominador comum de todas as campanhas de erradicação dessas endemias. Que o domicílio é o elemento no qual convergem o homem e a doença. Se o domicílio não atende às condições mínimas, ele passa a ser inconveniente, pior do que a sua falta. O nomadismo é mais conveniente à saúde do que o mau domicílio, onde o homem fica sujeito a todas as contaminações pela falta de higiene, pela promiscuidade, pela convivência íntima com os insetos.

Por isso, queremos nesta oportunidade levar os nossos aplausos ao Sr. Ministro da Educação para que ele seja, cada vez mais, inspirado para, continuar a sentir os problemas sociais e educacionais do Brasil, tomar na medida certa as necessárias providências.

Precisamos nos voltar para o homem, para os 95% de brasileiros e não para 5% de uma elite dominante.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Estão sendo realizadas no Estado do Pará, no decorrer desta semana, as comemorações alusivas aos 50 anos de fixação dos japoneses naquela região, acontecimento da maior importância, não apenas para os que deixaram o seu país e aqui se instalaram, mas para todos nós, paraenses e amazônidas, que testemunhamos o exemplar trabalho dos imigrantes nipônicos.

As relações nipo-brasileiras, embora pertencendo apenas a este século, caracterizam-se por sólida amizade, confiança mútua e cooperação amistosa.

No início do século, chegaram ao Brasil os primeiros contingentes de imigrantes japoneses, cujos descendentes brasileiros, laboriosos e nobres em sua dedicação à pátria comum, desempenham papéis de significação nos diversos setores de atividade e possuem considerável acervo de realizações em favor do nosso desenvolvimento.

Das comemorações constam várias solenidades, principalmente em Tomé-Açu, onde a colônia japonesa alcançou considerável expressão, com vitalidade ímpar na cultura da pimenta-do-reino e outras, concorrendo muito para o dinamismo da economia estadual.

O introdutor da cultura da pimenta-do-reino foi o imigrante japonês Makinossuke Usui, atualmente no Japão, com mais de oitenta anos de idade, e que, por nossa interferência e da colônia nipônica, vai receber do Governo brasileiro a "Ordem do Cruzeiro do Sul", testemunhando o nosso apreço e a gratidão do Brasil pela notável contribuição desse modesto cidadão em favor da nossa agricultura e, conseqüentemente, do crescimento da nossa economia.

Cumpramos, também, nessas comemorações, a visita de uma delegação nipônica, ora no Pará, a assinatura do acordo de cidades irmãs entre Castanhal, no Pará, e Susaki, no Japão, a inauguração do monumento aos imigrantes, inauguração da praça do Japão e da avenida Saburo Chiba, em Tomé-Açu, várias sessões culturais e cívicas comemorativas, assim como o lançamento do livro do jornalista Fernando Castro sobre os 50 anos da imigração japonesa na Amazônia.

Dois grandes jornais de Belém, *O Liberal* e *A Província do Pará*, lançaram cadernos especiais alusivos à comemoração, dos quais constam as mensagens do Exm^o Sr. Presidente da República do Brasil, General João Baptista Figueiredo, do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, Sr. Sunao Sonoda e do Governador do Pará, as quais transcrevemos, para que constem dos Anais do Congresso Nacional, a seguir anexadas.

Nesta oportunidade, queremos congratular-nos com o Sr. Embaixador do Japão no Brasil, Nobuo Okuchi, Sr. Cônsul no Pará, Kenji Ishikawa, Sr. Casimiro Iamanouth, Presidente da Comissão dos Festejos no Pará, assim como com o Sr. Governador Alacid Nunes, do Pará, pelas comemorações ao significativo evento dos 50 anos de imigração nipônica no Pará e na Amazônia.

A Câmara Federal designou uma Comissão Especial, integrada por nós e pelos Deputados Jorge Arbage, Brabo de Carvalho, Jäder Barbalho e João Menezes, para representá-la oficialmente nos festejos, assim como o Senado da República, através de Comissão Especial composta dos Senadores Gabriel Hermes e Aloysio Chaves.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. OSVALDO MELO EM SEU DISCURSO.

MENSAGEM DE JOÃO FIGUEIREDO

"Ao ensejo do transcurso, a 5 de novembro, do cinquentenário da colonização japonesa na Amazônia, tenho a satisfação de solidarizar-me com as comemorações programadas pela Comissão Organizadora das Comemorações do Cinquentenário da Imigração Japonesa na Amazônia.

Há 50 anos, chegavam à Amazônia os primeiros imigrantes japoneses, que vieram juntar seus esforços aos dos brasileiros empenhados em colonizar a região.

E o fizeram, sob a inclemência do ambiente, com o denodo que caracteriza o trabalho dos japoneses e de seus descendentes, nas demais localidades do País. O resultado dessa pujante contribuição está plenamente demonstrado pelas exportações dos produtos agrícolas da região amazônica.

A colônia nipo-brasileira na Amazônia é merecedora de nossa maior administração e respeito.

Por tudo isso, envio-lhe a minha saudação mais cordial.

João Figueiredo".

MENSAGEM DE SUNAO SONODA

Por ocasião do 50º aniversário da Imigração Japonesa na Amazônia, tenho a honra de expressar as minhas sinceras congratulações ao povo brasileiro, através de *A Província do Pará*.

Foi justamente no ano de 1929 que os primeiros colonizadores japoneses pisaram pela primeira vez o solo do núcleo colonial de Tomé-Açu, no Estado do Pará.

Naquela época, devido ao limite de espaço no Japão, muitos agricultores atravessavam os oceanos à procura da terra prometida. Em setembro de 1929, cerca de 43 famílias, representando um total de 89 pessoas, pisaram pela primeira vez na terra amazônica e desde então o fluxo imigratório estendeu-se a toda região.

Esses pioneiros passaram por uma série de dificuldades devido às diferenças de clima e costume da região e muitos foram os sacrificados pelas doenças tropicais e acidentes. Mesmo assim, empregando todos os esforços e

perseverança conseguiram vencer as inúmeras adversidades atingindo completo êxito no cultivo da juta e pimenta-do-reino.

Para mim, constitui-se motivo de grande satisfação e alegria reconhecer os esforços desses imigrantes, pois seus filhos e netos fazem hoje parte da sociedade brasileira, contribuindo de uma maneira intensa para o progresso e desenvolvimento do Brasil.

Durante essas cinco décadas, tanto o Japão como o Brasil passaram por uma fase turbulenta na história. O Japão, após a segunda Guerra Mundial, envidou todos os esforços para reconstruir uma nação amante da paz. Alcançou brilhantes resultados no desenvolvimento econômico e agora compartilha intensamente para a paz e a prosperidade mundial.

Por outro lado, o Brasil atingiu um desenvolvimento em todos os ramos, tais como a agricultura, a indústria, a ciência e tecnologia, etc., construindo assim um firme alicerce para tornar-se uma grande potência no futuro.

O Japão e o Brasil, que tem acolhido fraternamente as grandes correntes japonesas, possuem os laços invisíveis de simpatia e de entendimento entre os dois povos.

Estou confiante de que os dois países fortaleçam ainda mais essas relações de amizade existentes e que possam colaborar cada vez mais na promoção da paz e da prosperidade internacional.

Ao finalizar, formulo os votos sinceros pelo desenvolvimento ainda maior do Brasil, bem como da região amazônica.

Sunao Sonoda

Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão

MENSAGEM DO GOVERNADOR

O cinquentenário da imigração japonesa na Amazônia é fato altamente significativo na história da região.

Nesse meio século decorrido, a presença nipônica no Vale se tem feito sentir através de um labor fecundo, fruto da inteligência e do esforço conjugados.

Particularmente, o Pará tem sido, vem sendo, o grande beneficiado dessa mão-de-obra especializada por uma técnica dirigida e mais que milenar.

Vindos do outro lado do globo, na marcha oriental do Sol, os japoneses venceram e conquistaram este mundo bárbaro por meio de um trabalho pertinaz e quase sem tréguas.

Enriqueceram nossa flora com novas plantas, nossa fauna com novos peixes e ensinaram nossa gente a semear e colher, a plantar e produzir, empregando processos que nos eram estranhos, exóticos.

Foram mais longe, ainda, os nipônicos: fizeram desta terra a sua de adoção, sendo os seus filhos aqui nascidos tão brasileiros quanto nós, no domínio da língua, no convívio da gente, nos usos e costumes, ligados todos, como seus pais, pelos elos da fraternidade.

Não são, pois, os japoneses que comemoraram, agora, a sua chegada à Amazônia, nós, amazônidas, é que incorporamos esse auspicioso evento ao nosso calendário cívico e sentimental.

Belém, setembro de 1979. — **Alacid da Silva Nunes**, Governador do Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mário Frota.

O SR. MÁRIO FROTA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É impressionante como toda a Nação vem demonstrando preocupação com a Amazônia. De Norte a Sul e de Leste a Oeste o assunto em pauta é a Floresta Amazônica. Todos estão preocupados com ela: estudantes, operários, intelectuais, profissões liberais, entidades de classe, etc. A menos uma coisa serviu a divulgação dos chamados contratos de risco para exploração de madeira, no início deste ano: despertar a consciência nacional para os crimes que vinham sendo cometidos contra a natureza amazônica. Houve um despertar maravilhoso, algo até então nunca visto neste País. O povo brasileiro, como se fora apenas uma só pessoa, protestou, e protestou de forma enérgica e destemida contra a traição, ao crime de lesa-pátria, ao entreguismo despuadorado que estava em vias de ser perpetrado.

O Governo recuou, recuou com medo do povo que, indignado foi às ruas e, mesmo apanhando e sendo preso pela polícia, como aconteceu com os jovens que protestaram na praça pública em Manaus, deixou o seu protesto registrado e a promessa de que não ficaria inerte frente a mais esse crime contra o Brasil. Passados os meses, agora o Governo vem com outra tática. Não fala mais em "contratos de risco" para exploração da madeira da Floresta Amazônica, porque sabe que a Nação brasileira vai rechaçar a idéia, mas em Floresta Nacional de Rendimento, que é, em suma, mero eufemismo de "contratos de risco".

Como vimos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, estão tentando doirar a pilula com essa conversa de Floresta Nacionais de Rendimento, mas estão enganados porque, no momento em que o Governo encaminhar o projeto de Lei ao Congresso Nacional, delimitando as áreas a serem exploradas, haverá por certo uma explosão de repúdio em todo o País a esse monstruoso atentado contra a ecologia amazônica. O Governo deseja nos transformar em co-autores desse crime hediondo sem precedentes na história pátria. O Parlamento não pode aceitar esse projeto porque, constituído de representantes legítimos do povo, deverá ficar ao lado do povo e não contra os seus interesses. Os tecnocratas que governam este País, distantes das aspirações populares, que decidam sozinhos sem, no entanto, tentarem envolver o Congresso Nacional nesse ato de traição, sórdido e inescrupuloso, que tem como objetivo beneficiar os grandes grupos econômicos, nacionais e multinacionais. De uma coisa estamos certos, o Governo não desistiu de entregar aos trustes a madeira da Floresta Amazônica. O que houve, a bem da verdade, foi apenas uma mudança de tática, de estratégia. Contratos de risco e Florestas Nacionais de Rendimentos são a mesma coisa, apenas o rótulo mudou, a mercadoria é a mesma.

E por falar em preocupação do povo brasileiro com o destino da Floresta Amazônica, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não poderia deixar de lembrar neste pronunciamento o discurso do nobre Vereador Getúlio Lima, do Município amazonense de Itacoatiara, denunciando as agressões que vêm sendo cometidas contra a ecologia amazônica sem que as autoridades adotem medidas que possam colocar um fim a tais abusos. No Amazonas, grande parte das serrarias existentes são apenas fachadas de escritórios exportadores de madeiras em toros para outros Estados da Federação. A saída da madeira em toros é prejudicial ao Estado porque além de diminuir a oferta de empregos, pela ausência da laminação da madeira, os impostos oriundos da sua industrialização tendem naturalmente a escapar, terminando por beneficiar outros mercados financeiros. Apenas um exemplo: a poderosa multinacional madeireira Atlantic Vernier do Brasil, que se instalou em Itacoatiara prometendo 1200 empregos, em verdade, depois, de um ano de funcionamento, não ofereceu mais de 15. Um formidável complexo para industrializar a madeira foi montado, mas inutilmente, porque toda a madeira está saindo em toros para as suas serrarias no Estado do Espírito Santo. Há semanas em que até dois navios são carregados no Porto de Itacoatiara com destino a Vitória, de onde a madeira, depois de laminada, é comercializada nos Estados do Sul.

Pela imprensa do meu Estado já me pronunciei contrário à exportação de madeiras em toros e pedi, àquela altura, uma enérgica providência do Governador do Estado, no sentido de colocar um basta aos abusos que vinham ultimamente se verificando. Nada foi feito, caínda minhas palavras no vazio. No entanto, enquanto o Governador José Lindoso fecha os olhos ao saque que essas empresas vêm fazendo a uma das nossas principais riquezas. O Governo do Estado do Maranhão já legislou proibindo a exportação de madeiras em toros e o Governador do Estado do Pará, Sr. Alacid Nunes, na semana passada, adotou a mesma iniciativa. No Amazonas, tramita na Assembléia Legislativa um projeto de lei de autoria do Deputado oposicionista, Damião Ribeiro, proibindo a exportação de madeiras em toros. Seria bom que agora, seguindo o exemplo dos Governadores dos Estados do Maranhão e do Pará, o Sr. José Lindoso aproveitasse a oportunidade e autorizasse ao seu partido, que detém maioria na Assembléia do Estado, regime de urgência à aprovação do projeto de lei do Deputado Damião Ribeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Audálio Dantas.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Oito comandantes da VARIG, todos dirigentes sindicais, membros da Diretoria do Sindicato Nacional dos Aeronautas, foram demitidos de suas funções pela empresa, em abril de 1964.

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos que a lei garante a estabilidade aos dirigentes sindicais, mas o rolo compressor de 1964, também como sabemos, passou sobre todos os direitos, não apenas o direito da estabilidade. Tanto tinham esses dirigentes sindicais direito à estabilidade que a empresa, meses depois, convocou-os para discutir a indenização. Isto demonstra, Sr. Presidente, que não havia falta grave que configurasse a justa causa para a demissão. O que haiva, efetivamente, assim como houve com centenas de trabalhadores e centenas de dirigentes sindicais, era pura e simples perseguição política. Por tudo isto, hoje, os dirigentes sindicais atingidos, reclamam a sua readmissão.

Entendo, Sr. Presidente, que estão eles amparados pela Lei da Anistia, recentemente aprovada por este Congresso Nacional. Emenda que apresentei

ao projeto do governo garante, exatamente, os direitos aos dirigentes sindicais despedidos por razões políticas após 1964.

Amanhã, Sr. Presidente, dirigentes da Confederação Nacional de Trabalhadores em Empresas de Transportes Aéreos, Marítimos e Fluviais, assim como da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos, do Sindicato Nacional de Aeronautas, da Associação de Pilotos das quatro empresas aéreas que operam no País, estarão em contato com a Diretoria da VARIG para colocar esse problema em termos de apelo, que aqui antecipo, no sentido de que a Lei da Anistia seja aplicada a esses trabalhadores sem mais discussão, porque, como disse de início, Sr. Presidente, sobre os seus direitos passou o rolo compressor de 1964.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se hoje, neste plenário:

Às 18 horas e 30 minutos — leitura da Mensagem Presidencial nº 115, de 1979-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.701, de 1979;

Às 19 horas — discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 53 e 54, de 1979-CN, referentes aos Decretos-leis nºs 1.692 e 1.693, de 1979, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Esgotou-se, no dia 1º de novembro corrente, o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 1.691, de 1979.

Nos termos da parte final do referido dispositivo constitucional, o texto do decreto-lei é tido como aprovado.

Em consequência, fica prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1979-CN, relativo à matéria, que será arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 6 de novembro de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Arnon de Melo, pelo nobre Sr. Senador Almir Pinto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1979-CN, que "acrescenta dispositivo aos artigos 43 e 57 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Saldanha Derzi**, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

Brasília, 6 de novembro de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores João Calmon e Eunice Michiles, pelos nobres Srs. Senadores Leãoir Vargas e Murilo Badaró, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 35, de 1979-CN (Complementar), que "altera a Lei Orgânica da Magistratura Nacional".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Saldanha Derzi**, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão foi convocada para discussão, em turno único, de partes do Projeto de Lei nº 25, de 1979-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980.

Não foram apresentadas emendas aos subanexos constantes da pauta da Ordem do Dia de hoje.

Passemos, portanto, ao item I:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério da Agricultura, tendo Parecer, sob nº 129/79-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério da Agricultura.

O Sr. Nivaldo Kruger (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nivaldo Kruger, para discutir o Subanexo Poder Executivo — Ministério da Agricultura.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR. Para discutir o Subanexo. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Voltamos, hoje, a esta tribuna do Congresso Nacional para darmos prosseguimento à apreciação do projeto de lei, que determina a Receita e a Despesa para o exercício de 1980, a Lei Orçamentária.

Sr. Presidente, vamos, na verdade, fazer sobre este projeto uma mera apreciação. Discuti-lo é inútil, porque só se deve discutir aquilo que objetivamente pode ser alterado, pode ser substituído, melhorado ou até rejeitado. E é então de se indagar por que, então, a presença do parlamentar na tribuna, se é totalmente inócua a discussão? É para que esse projeto não transite por esta Casa, levando daqui pareceres e carimbos, sem que sobre ele se faça uma apreciação, demonstrando o quanto pode o Executivo e o nada de poder que resta ao Legislativo.

Na apreciação de ontem à noite, demonstrávamos a situação humilhante a que foi conduzido o Poder Legislativo no Brasil, a tal ponto de as três Casas — Câmara, Senado e Tribunal de Contas — serem contempladas com um percentual de apenas 0,6% sobre a renda da União, enquanto à Secretaria de Administração do Palácio do Governo coube uma cota de 1,3%, o que significa o dobro do que recebeu o Poder Legislativo deste País.

Reclamávamos ontem, da Administração da Casa, uma posição mais enérgica em favor das prerrogativas deste Poder, tal a situação de indigência a que chegou esta Casa. Sr. Presidente e Srs. Senadores, talvez V. Exªs não conheçam a realidade vivida pelos Deputados, aqui na Câmara dos Deputados. Mas nós não dispomos sequer de recursos para movimentar uma comissão, não temos recursos até para suprir nossas necessidades com papéis, pois as cotas destinadas ao atendimento dos Srs. Deputados são insuficientes.

Se quisermos cobrir o País, atendendo as obrigações de um parlamentar, não poderemos fazê-lo dada a insuficiência de recursos a que a Administração da Casa subordinou o Poder Legislativo do Congresso Nacional, aceitou esse poder excessivo do Executivo sobre o Legislativo brasileiro.

O Sr. Afrísio Vieira Lima (ARENA — BA) — Permite V. Exª uma aparte?

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Ouço V. Exª

O Sr. Afrísio Vieira Lima (ARENA — BA) — Eu gostaria de fazer, apenas, um pequenino reparo ao discurso de V. Exª quando diz que o Poder Legislativo foi desprestigiado pelo Poder Executivo. V. Exª me perdoe, *data venia*, mas é só olhar o Anexo e verificar o seguinte: realmente, houve uma queda na despesa de capital, vale dizer, investimento. No corrente ano, V. Exª nota, que foi 219 milhões; no ano que estamos votando a lei, o orçamento prevê uma despesa de 168 milhões. Mas, isso ocorre porque é investimento e houve uma queda de investimento, porque, neste ano, havia o Anexo da Câmara e havia necessidade de maior investimento. Todavia, V. Exª vai verificar que nas despesas correntes, despesas de custeio, que eram 2 bilhões e fração, neste orçamento está prevista a despesa de 5 bilhões e fração, quase o dobro. Isso decorre de quê? Do aumento de número de parlamentares, de Deputados, e do aumento de todo o serviço correlato, de assessoria. Conseqüentemente no atual orçamento, o Poder Legislativo não foi desprestigiado, houve um aumento de despesas com o Poder Legislativo; evidentemente que o percentual caiu, por quê? Porque houve uma previsão de receita muito alta, conseqüentemente o percentual tem que cair, mas, em concreto, não houve nenhuma queda, ao contrário, houve maior investimento em despesa de custeio com o Poder Legislativo. É esse o reparo que eu queria fazer a V. Exª

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Deputado Afrísio Vieira, no cálculo econômico destinado à apreciação da evolução financeira, é praxe comum e generalizada no mundo financeiro, que as apreciações sejam feitas em ganhos reais ou em perdas reais.

Para se aplicar esse cálculo, o correto é o cálculo de relação entre o que se tinha e o que se dispõe. V. Exª tem razão quanto aos valores globais, às importâncias, entretanto, o que realmente configura a administração de recursos para o Legislativo é o cálculo fornecido pela Secretaria de Finanças do Ministério da Fazenda, que acompanha a evolução das alocações a todos os Ministérios e a todos os Poderes no massudo projeto de lei orçamentário, aliás difícil e complicado de se manusear.

Então, nesta síntese, que depois posso oferecer a V. Exª quando podermos continuar dialogando em torno dessa questão, verifica-se que, em 1979,

o Poder Legislativo dispunha, sobre Orçamento, de 0,79% nem chegava a 1%; e no ano de 1980, o Poder Legislativo dispõe de 0,77%. Então houve uma perda de percentual.

No meu modo de ver e o que interessa a todos nós, é que este Poder tenha condições de possibilitar ao parlamentar o cumprimento do seu mandato. Veja V. Ex^a: a Comissão de Agricultura, para se deslocar de Brasília para o interior do País, conhecer sua realidade agrícola, teve de solicitar passagens às cooperativas do interior brasileiro, para que pudesse cumprir uma missão de trabalho dentro do Território nacional.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Concedo o aparte ao ilustre Líder da ARENA.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — Estamos ouvindo com atenção o pronunciamento de V. Ex^a a respeito da Lei Orçamentária que é objeto, nesta hora, de debates, logo após, de votação. No tocante, porém, ao problema que V. Ex^a focaliza, que é o Poder Legislativo, e no caso específico, a Câmara dos Deputados, de fato, a tese de V. Ex^a é defensável. Mas ela não há de ser dirigida, embora não esteja de acordo com a mesma, como uma crítica ao Poder Executivo, mas sim à Mesa da Câmara ou do Senado, porque estas é que formulam o projeto das nossas despesas e solicitam os recursos necessários para fazer frente às mesmas. Ora, na Mesa da Câmara dos Deputados, por exemplo, que V. Ex^a está, agora, mencionando um caso, nós temos ilustres representantes do MDB, e não sei se esses nossos eminentes colegas tenham se levantado contra o plano de despesas da nossa Casa. V. Ex^a, se levantar algumas impugnações ao processo de votação da Lei Orçamentária, se V. Ex^a se levantar contra algum outro dispositivo, mesmo constitucional, a respeito da tramitação desta matéria em nossa Casa, poderemos discutir, mas, creio que, especificamente, no tocante ao Poder Legislativo, isso só poderia ser de fato focalizado, se houvesse, por parte do Poder Executivo, uma atitude contrária ao que o Comando dessas duas Casas tenha porventura solicitado em prol das suas despesas, para o seu funcionamento. O caso que V. Ex^a especifica, o problema de deslocamento de Comissões desta Casa para determinar pontos do Território nacional, creio que V. Ex^a concordará conosco, que é um tema que tem sido muito debatido pelas Lideranças, pelo Comando desta Casa e pelos próprios dirigentes das Comissões e isso obedece, já, uma praxe decorrente do bem senso em face, mesmo, da atuação parlamentar nesta área.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Agradeço ao ilustre Líder, Deputado Bonifácio de Andrada, o aparte que me dá, que é exatamente, a colocação feita por V. Ex^a, a que fiz ontem, aqui desta tribuna, responsabilizando o Congresso Nacional pela sua omissão diante dessa diminuição dos recursos do Poder Legislativo.

Ontem já abordava este tema ilustre Deputado. Volto a ele hoje. Para passar imediatamente, eu cobrava ontem desta tribuna uma posição mais enérgica do Congresso Nacional, em relação aos recursos do Poder Legislativo. Porque, não se pode admitir que este Poder tenha recursos inferiores a uma simples Secretaria da Presidência da República. Não podemos aceitar. Uma simples Secretaria da Presidência da República que tem as funções de passar telegramas e fazer relacionamento presidencial disponha do dobro de recursos que o Poder Legislativo neste País. Então, não podemos aceitar.

O que queremos abordar hoje, Sr. Deputado — e agora me dirijo a V. Ex^a como Líder do partido do Governo, quem, possa me dar uma explicação — é este diálogo que precisa ser travado aqui amplamente. Fala-se e nós acreditamos que seja esta a intenção do Governo, em dinamizar a Agricultura brasileira. Acreditávamos até que passamos a analisar o Orçamento. Acreditávamos até ontem, quando, depois de uma análise pormenorizada do Orçamento da República, verificamos que o que se afirma não é a verdade; que a perspectiva criada no seio da Nação brasileira não passa de um movimento publicitário, o que me parece da mais grave seriedade. Porque, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, acenou-se com essa perspectiva de grande apoio à Agricultura brasileira.

E agora vejamos a realidade, vejamos o que dizem os números, vejamos o que fala o Orçamento da República, voltado à Agricultura.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — V. Ex^a permite?

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Pediria que V. Ex^a aguardasse.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — Apenas para uma interpelação. É interessante, nobre Deputado. V. Ex^a focaliza o Anexo da Agricultura no Orçamento da República.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Que é o que se discute hoje.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — Perfeitamente. No entanto, apesar das preocupações de V. Ex^a, que, logicamente, interpreta as preocupações de sua Bancada, e, ao contrário dos outros temas orçamentários, ao contrário dos outros Anexos Orçamentários, não foi apresentada uma emenda sequer pelo MDB, no Orçamento, relativo à Agricultura. O MDB apresentou várias emendas em outras partes, mas em relação à Agricultura, com a qual V. Ex^a se revela tão preocupado, não encontrei uma emenda do Movimento Democrático Brasileiro. Nós, da ARENA, estamos de acordo em que na Proposta Orçamentária do Governo não tínhamos de apresentar emendas, mas realmente a oferecemos, em alguns pontos, mas não à agricultura.

O Sr. Jackson Barreto (ARENA — SE) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Deputado Nivaldo Kruger?

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Um momento. Permita-me responder ao ilustre Líder, porque S. Ex^a faz uma colocação que está completamente divorciada da realidade legal. A nenhum Deputado é dado alterar a Lei Orçamentária. E só emendariamos o Orçamento para duplicá-lo, alterar as aplicações em dobro. Como é vedado ao Deputado alterar a Receita ou a Despesa, mexer internamente no Orçamento, vasculhá-lo para alocar recursos de uma dotação para a outra, seria inócuo! E não estamos aqui para vivermos uma farsa; estamos aqui, realmente, para procurarmos interferir no processo administrativo da Nação. E sabe V. Ex^a, ilustre Líder do Governo que é vedado ao Deputado alterar a proposta orçamentária. A Receita e a Despesa são inalteráveis. O que se pode é remanejar internamente. Mas o que há internamente ilustre Deputado?

Permita-me um instante ilustre aparteante, já concedo o aparte a V. Ex^a

Quero demonstrar e provar aqui, aquilo que afirmo anteriormente! O Governo assanhou a expectativa nacional para a Agricultura e, no entanto, reduz os recursos reais para a Agricultura brasileira, quando dota em 1978, 2,75 pontos do Orçamento nacional. Já em 1979 uma redução de 2,5 pontos e agora Srs. Congressistas com todo este anúncio!...

Eu até compreendo que os Srs. Senadores não prestem atenção, pois isto não diz respeito aos interesses deles. Eu até compreendo que a Mesa desta Casa nem tome conhecimento do que aqui se fala. Muitos deles chegaram aqui sem disputar o voto do povo, muitos deles chegaram aqui por favores do Poder. Muitos aqui são Senadores sem disputar, palmo a palmo, com o povo brasileiro. E daí porque, quando se discute assunto de tamanha importância, esses Senadores ficam a mexericar na Mesa do Congresso Nacional sem dar a mínima atenção, quando se trata de assunto dos mais graves desta Nação! É o deboche que eu não aceito, Srs. Congressistas; é o deboche com que eu não concordo e nós temos que reagir aqui, sob pena de diminuirmos, cada vez mais, esta Casa!

Se há intenção de alguns de colocá-la nesse *capitis diminutio*, saibam eles que nós não concordamos com isso, não aceitamos isso. E se eles estiverem em desacordo conosco, desçam à tábua da tribuna, à tábua rasa do debate e venham debater conosco e contestar os fatos que estamos denunciando agora, quando o Governo anuncia que reduziu, para a agricultura brasileira, de 2,75 para 2,45, num Orçamento que foi elevado, da ordem de 75%. O Orçamento deste ano, Srs. Parlamentares, é superior — só no aumento — ao Orçamento do ano de 1978. Só o aumento concedido, só o percentual concedido superior ao Orçamento do ano passado. Entretanto, a agricultura brasileira é o que se discute agora, é o que se vota agora, é o que será aprovado agora, como o Poder quer, porque nós não temos o poder de alterá-lo, não temos força para mudá-lo. Mas temos energia e dignidade de sobra para protestar — é o que nós estamos fazendo aqui — para que a Nação saiba que não concordamos com esta farsa que nega totalmente o que se anuncia. Sim, Senhores, nega totalmente o que se anuncia: de que se apoia, de que se estimula, de que se faz crescer a agricultura brasileira quando se mantém para o Ministério da Agricultura brasileira menores recursos do que os para pagar os juros da dívida interna! Quem duvidar que compute os dados.

Saibam, Senhores Parlamentares, vejam Senhores que para o Ministério da Agricultura, para o Poder Legislativo todo, para o Judiciário todo, para a saúde do País se consigna menos, do que simplesmente os encargos gerais da União, recursos manipulados pelo Poder como bem ó entende. Se manipula menos para todos esses poderes e um grande número de ministérios do que é consignado para os encargos financeiros da União, para pagar os juros da dívida interna, correção monetária e tudo o mais.

Concluo, Sr. Presidente, protestando, finalmente, ainda, e quero ser justo neste ponto! Até o Ministério do Exército foi tolhido nestes últimos 5 anos de 5% para 2,7%. E aí está o quadro geral do Exército Brasileiro com venci-

mentos defasados, inferiores e a oficialidade de padrão médio sem poder sobreviver dentro do contexto da economia nacional!

Gostaria, Sr. Presidente, de prosseguir. Voltarei todas as vezes, enquanto ainda se discutir...

O Sr. José Lins (ARENA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Não sei se ainda há tempo; se houver, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Somente um minuto. Desejo apenas esclarecer a V. Ex^a que o Orçamento da União este ano veio consolidando receitas e despesas que não eram consolidadas com o orçamento geral no ano passado. Mas, descontado esse acréscimo na receita e na despesa, pela inclusão de novos órgãos e de novos dados, V. Ex^a poderá ver, por exemplo, que esse percentual de participação do Congresso, que seria da ordem de 0,34%, estaria bem maior se o orçamento não tivesse sido consolidado. Mas, assim mesmo, V. Ex^a vê que o orçamento geral do Poder Legislativo aumentou de 72,6%, mesmo descontado a inflação da ordem de 60%, admitida, ainda teríamos um aumento de 12% real. Agora, quanto à Câmara dos Deputados, como o orçamento do Senado é um pouquinho menor do que o da Câmara, V. Ex^a vê que o orçamento da Câmara teve um aumento um pouco superior ao do próprio Senado. De modo que houve um aumento real na receita do Congresso. Há, naturalmente, aquele problema a que V. Ex^a se referiu, que é o problema da distribuição interna dos recursos, para apoiar mais os trabalhos das Comissões, e estou de pleno acordo com V. Ex^a Agora, quanto ao aumento real do Orçamento é inegável; e a mesma coisa que se deu com relação ao Congresso, está se dando em relação ao orçamento dos Ministérios. Quer dizer, uma observação inadequada pode levar a entender que houve redução real no orçamento do Ministério da Agricultura ou do Congresso Nacional. Na realidade não houve, porque a comparação está sendo feita em outros termos. Como V. Ex^a vê, na página 2, a coisa é muito clara, o orçamento do Poder Legislativo aumentou em 72%, descontada a inflação de 60%, talvez não chegamos a isso, ainda haveria uma margem de 12% de acréscimo real, sendo que o da Câmara dos Deputados é um pouquinho superior, porque esse é o total e a participação da Câmara é maior que a do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha.) — Solicitaria a V. Ex^a concluir sua oração, de vez que já excedeu o tempo.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Perfeitamente. Concluo, discordando com a colocação que me é feita pelo ilustre Senador José Lins; e voltarei a discutir este tema e convido a Bancada da situação a vir debatê-lo conosco, por uma questão apenas de esclarecimento, por que alterar, na verdade, não podemos alterar nada, mas é bom que a Nação e os Srs. Parlamentares conheçam essa realidade mais a fundo e que os que tenham olhos para ver, vejam; e quem tem ouvidos para ouvir, ouça, para que não se repita aqui a frase evangélica que diz, que o pior cego e surdo é o que vê e ouve e faz que não exerga e que não ouve.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Se nenhum dos Srs. Parlamentares deseja mais discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Dias, para encaminhar a votação.

O SR. ÁLVARO DIAS (MDB — PR. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nós poderíamos rebuscar nos Anais da Casa discursos aqui pronunciados em legislaturas passadas no momento da discussão da proposta orçamentária do Governo. A situação é a mesma. É a mesma situação humilhante, num episódio que retrata a impotência do Poder Legislativo no regime autoritário, no regime ditatorial, quando o Poder Executivo enfeichando em suas mãos todos os poderes, relega o Congresso Nacional à condição de instrumento homologatório. Um episódio que retrata bem a condição de subpoder ou de poder que não pode.

É lamentável, Srs. Congressistas, é o fato de que a Maioria que integra esta Casa, a Maioria que integra o Congresso Nacional, aceita passivamente, docilmente, subserventemente, esta situação humilhante e constrangedora. Aceita sem reagir, de espinha dobrada, de cócoras. É um poder que não se levanta. E nós aqui a aguardar que um dia ressuscitem as dignidades no Congresso Nacional. E somos forçados, nesta hora, a proclamar a sapiência do povo, quando desacredita dos políticos, quando desacredita da classe políti-

ca. O povo só pode desacreditar, porque, no momento em que se discute a matéria talvez mais importante, que é a proposta orçamentária, nós, apenas, com poltronas vazias, aqui estamos, pela maioria, a dizer amém à vontade dos todos poderosos do momento, a avaliar, simplesmente, um ato de imposição. E nesta hora em que nós podemos avaliar também o respeito do regime para com a Oposição, a Oposição está proibida de emendar o Projeto, sequer superficialmente. A Oposição que quer alterar; a situação não deseja, porque não reage, porque aprova, porque avalia, porque homologa; a situação, porque talvez pode percorrer os corredores do Palácio, os laboratórios do sistema, pode visitar e sugerir ao Ministro Golbery do Couto e Silva, o Executivo maior neste regime, pode sugerir, talvez; e não sugere também, porque se acostumou ao papel de simples homologadores da vontade do regime autoritário desta Nação.

Mas a Oposição, na discussão da proposta orçamentária, pode perceber, efetivamente, o desprezo com que é vista, com que é tratada pelo Poder Executivo e nós ainda somos forçados a ouvir a desfaçatez da Liderança arenista, quando afirma que a Oposição não apresentou emendas à proposta orçamentária.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Oposição não pode fazer milagres, apresentando emendas simplesmente pelo prazer de apresentá-las, sabendo que serão rechaçadas pela Maioria arenista com a alegação de que essas emendas são inconstitucionais, porque a Constituição não permite emendar matérias financeiras.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, constata-se, pelo orçamento aqui discutido nesta hora, e o Deputado Vivaldo Kruger brilhantemente comprovou isto, constata-se que o Presidente João Baptista Figueiredo, descaradamente, mente à Nação quando afirma que é prioridade um do Governo a Agricultura. Que prioridade é essa, quando no orçamento, que deve estabelecer prioridades, o orçamento, sim, efetivamente, estabelece as prioridades de uma administração, estabelece as prioridades do Governo e desmente as afirmativas do Governo, do seu Presidente, que coloca a agricultura como prioridade para iludir agricultores que aí estão marginalizados, desestimulados pela política agrícola confiscatória, irreal, de um Governo que não entendeu ainda que neste País a agricultura pode ser a mola propulsora do progresso, desde que não seja desprezada e desestimulada.

Sei, Sr. Presidente, que o meu tempo se esgota. Na impossibilidade de alterar, sem nada poder fazer, queremos apenas patentear o nosso protesto ao projeto do Executivo, pela forma com que humilha o Congresso Nacional, reduzindo-o à condição de um subpoder que nada pode. E o nosso voto, embora nada represente nesta hora, nada signifique além do protesto, será o voto do protesto, e votamos contrariamente a esta proposta, porque não podemos admitir que a agricultura seja relegada a um segundo plano na ordem de prioridades Governamentais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os termos altamente radicalizadores do nobre Deputado Álvaro Dias, ilustre Vice-Líder do MDB, por certo não vão desviar os argumentos centrais que fundamentam o posicionamento da Aliança Renovadora Nacional, ao patriótica e orgulhosamente votar esta proposta orçamentária.

Sr. Presidente, no fundo, o MDB está fazendo críticas não à tramitação deste Orçamento, mas às normas da tramitação orçamentária contidas na Constituição.

É interessante o MDB; os dispositivos constitucionais a respeito da tramitação do projeto orçamentário, hoje existentes na Constituição de 69, são os mesmos dispositivos constantes da Constituição de 67, que tiveram o voto do então MDB, do MDB do passado, que votou favoravelmente ao Projeto de Constituição de 67.

Mas o MDB é meio enquiçado; como o MDB hoje está com várias correntes, é possível até o MDB de hoje negar o MDB de ontem. E direi mais, Sr. Presidente; o MDB — segundo um colega está aqui me sussurrando aos ouvidos — é um partido dinâmico. Mas onde está o dinamismo do MDB em matéria de normas orçamentárias? O MDB já deu entrada nesta Casa, se não me engano, a mais de 100 emendas constitucionais, mas nenhuma contém modificações nos dispositivos constitucionais referentes à tramitação orçamentária.

Não sei, não vi, não tive conhecimento de nenhuma emenda constitucional sobre a tramitação do Orçamento. A emenda do nobre Deputado Cafeteira não é relativa à tramitação do Orçamento, que está nos artigos 60 a 69 da Constituição.

Sobre a tramitação orçamentária, o MDB em nada propugnou para alterar a Constituição.

O MDB vem aqui defender as suas teses sem comprovar materialmente a sua atitude, o seu comportamento.

Nós, Sr. Presidente, da Aliança Renovadora Nacional, estamos de acordo com os dispositivos constitucionais relativos à tramitação orçamentária, por considerar essa matéria uma matéria técnica de alta relevância, em que a Liderança do Poder Executivo deve estar presente aqui, como em vários outros Países do mundo civilizado.

Quanto ao Orçamento da Agricultura, não têm razão os ilustres Deputados do MDB; S. Ex^s acham que as providências do Governo no tocante à agricultura só estão no Ministério da Agricultura. S. Ex^s esquecem a SUDENE e outras superintendências que contêm uma série de elementos orçamentários que enfocam o problema da agricultura. S. Ex^s esquecem outros Ministérios que indiretamente também dão apoio ao desenvolvimento da agricultura nacional.

Mas, para o MDB não; a agricultura é só onde está escrito agricultura. Não estando escrito agricultura não é agricultura. Quer dizer, a ação da SUDENE, a ação da SUDECO, a ação de outras superintendências não são atividades ligadas à agricultura, porque não está escrito agricultura.

Sr. Presidente, não é possível que o radicalismo emedebista chegue a este ponto de querer tapar o sol com a peneira.

Nós da ARENA, Sr. Presidente, estamos com o atual Orçamento, embora sabendo que ele possa ter imperfeições, como todas as coisas humanas, mas, estamos com ele, porque é produto desse Governo, é produto de elementos que estão no Governo, pertencentes a ARENA, desde o Sr. Presidente da República aos ilustres Ministros que ali se acham. E quero destacar o ilustre Ministro do Ministério da Fazenda, homem vinculado ao nosso Partido, e que presidiu a feitura dessa proposta orçamentária.

Votaremos, mais uma vez, com a proposta orçamentária, de acordo com o pensamento da nossa agremiação, altivamente. Enquanto o MDB vota de acordo com as suas paixões, com as suas "autenticidades", com as suas "moderações" e com os seus "não-alinhamentos". (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo, para encaminhar a votação.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (MDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O nobre Líder da Aliança Renovadora Nacional desviou totalmente o assunto fundamental levantado pelos companheiros do Movimento Democrático Brasileiro.

Quis S. Ex^t justificar o Orçamento que aí está no preceito constitucional, inclusive cometendo uma injustiça não só com relação aos parlamentares que compõem o Congresso Nacional, nesta legislatura como nas legislaturas anteriores, afirmando que não há uma emenda constitucional, sequer, tratando de uma reformulação do item constitucional que determina o prazo para a tramitação da matéria orçamentária. O que não é verdade, Sr. Presidente, porque podemos consultar os arquivos do Congresso Nacional onde vamos encontrar emenda constitucional neste sentido.

Além do mais, Sr. Presidente, quando a Aliança Renovadora Nacional vem aqui para sofismar, afirmando que o MDB teve oportunidade para apresentar emenda ao Orçamento e assim não quis proceder, S. Ex^t ou está sofismando ou desconhece totalmente a própria Constituição Federal que ele faz questão de defender.

Na verdade, este Poder está impedido de fazer uma modificação fundamental, uma transformação profunda em qualquer matéria financeira, principalmente no que diz respeito ao Orçamento. Não há possibilidade. As emendas são inconstitucionais, e o parlamentar fica colocado em uma situação difícil; ou não apresenta emenda ao Orçamento, ou, se a apresenta, corre o risco, inclusive, de ser taxado de desconhecedor da própria Constituição Federal.

Assim sendo, Sr. Presidente, não é através da emenda ao Orçamento que vamos solucionar o problema. A grande verdade é que este sistema que aí está, concentrador, que a partir da Reforma Tributária de 1966, fez uma tomada de posição consciente, qual seja o esvaziamento dos Municípios e dos Estados na parte mais importante, que é a parte orçamentária, concentrando na mão da União os recursos totais para que o Governo, através do recurso financeiro, possa por em prática a sua política toda ela contrária aos interesses nacionais, e principalmente aos interesses do povo.

O Governo, ao fazer a Reforma de 1966, conscientemente, esvaziou o poder dos Estados e dos Municípios, concentrando toda a arrecadação em suas mãos, para que com isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, pudesse ditar a norma política nacional.

Assim sendo, este projeto que aqui está não difere dos anteriores. Não há por parte do sistema qualquer interesse em fazer um equilíbrio das forças, não só dentro dos próprios Ministérios mais importantes, para o desenvolvimento nacional e para que haja uma melhor distribuição da riqueza do País, mas até mesmo entre os poderes, onde o Judiciário e principalmente o Legislativo não são agraciados com aqueles recursos necessários para o seu perfeito funcionamento.

Assim sendo, Sr. Presidente, está sofismando a Liderança da Aliança Renovadora Nacional, a ARENA, que realmente é o suporte desta injustiça que aí está, que aceita todas essas injustiças com a maior tranquilidade, ainda na responsabilidade de defender os atos indefensáveis aqui nesta Casa.

Queremos, neste instante, mais uma vez, colocar o nosso posicionamento contra esse orçamento que aí está, que não é a distribuição justa da riqueza nacional. Só mesmo com uma reformulação total e, principalmente, com uma reforma tributária, é que haveremos de alcançar aqueles pontos fundamentais, para que possamos ter um equilíbrio entre os diversos poderes e, acima de tudo, uma melhor distribuição para os Ministérios que precisam da arrecadação mais profunda para os seus programas de alcance social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão, para encaminhar a votação.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos votando a proposta orçamentária, o subanexo — Ministério da Agricultura, para 1980. Fazemos parte da Comissão Mista de Orçamento, onde debatemos rubricas do Orçamento e, ao mesmo tempo, fizemos sentir, num apelo às Lideranças, num apelo ao Governo, a necessidade da modificação do art. 65, § 1º da Constituição, para que Senadores e Deputados pudessem oferecer emendas à Lei de Meios.

Por certo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de acordo com a Constituição de 1946, nos era assegurado esse direito. Com a reforma dessa Constituição, certamente em consequência de determinados abusos, não foi mais permitido, não foi mais possível aos parlamentares apresentar emendas ao Orçamento.

Mas é preciso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que, nesta fase de reformas, quando o Governo Federal se conscientiza da necessidade dessas reformas, que a faça também com relação à Constituição Federal, para permitir que os representantes do povo possam pelo menos apresentar projetos de desenvolvimento, projetos em benefício do progresso e do desenvolvimento deste País. Hoje, sabemos, são apenas autorizações, emendas ou projetos de autorização, que em nada comprometem nem obrigam o Poder Executivo na sua execução. Isso será permitido, será feito pelo Poder Executivo, desde que existam os meios financeiros para isso.

Tenho a impressão de que o Presidente João Figueiredo, que nos tem proporcionado tantas reformas, completará o ciclo dessas reformas, ou dará andamento a elas, apresentando-nos mais esta, que permita ao parlamentar oferecer emendas ao Orçamento, a fim de que a Lei de Meios seja uma lei mais perfeita, mais completa, atenda aos anseios e desejos de todas as populações do Brasil.

Sr. Presidente, já temos reclamado desta tribuna que há muitos setores que não se sensibilizam com a situação de regiões pobres do País, de pequenos municípios de todos os recantos do Brasil. Há muitos municípios, há muitas regiões injustiçadas, porque, na verdade, não são todos os tecnocratas que têm sensibilidade para verificar os interesses dessas regiões, e muitas delas ficam ao abandono, relegadas à indiferença. E, por isso mesmo, impõe-se essa reforma faz-se necessário, que ela ocorra, e esperamos que seja feita, que o Presidente nos abra o sinal verde, para que nós, do Congresso Nacional, possamos alterar a Constituição, de modo que se valorize o representante do povo.

No passado, com a Constituição de 1946, o representante apresentava emendas à Lei de Meios, o próprio Líder do Governo modificava o Orçamento, oferecendo-lhe emendas para melhorá-lo, para ajudar o Governo nas falhas cometidas por determinados setores. Deputados e Senadores, numa luta na Comissão de Orçamento, se debruçavam dia e noite na defesa dessas emendas, e, na verdade, muitos se destacavam nesse esforço, e a região dele tomando conhecimento, realmente sabia pesar quais os representantes que mais lutavam pela sua causa, mais defendiam os seus interesses. Assim, às vezes fazia voltar ao Parlamento aqueles que mais se distinguiam nesse esforço.

Sr. Presidente, estou de acordo com a votação do subanexo, apóio o subanexo, mais deixando o nosso apelo ao Governo e aos nossos companheiros, para que estudemos uma solução que nos permita alterar a Constituição, e nos futuros orçamentos, possamos oferecer a nossa contribuição patriótica, o nosso esforço e as nossas vistas a todas as regiões do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra, o nobre Senador José Lins. S. Ex^a dispõe de cinco minutos, nos termos regimentais.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Desejo apenas fazer uma observação que julgo fundamental ao discurso de encaminhamento da votação do Deputado Álvaro Dias. S. Ex^a usou de uma expressão que me pareceu bastante infeliz, quando classificou a atuação do Senhor Presidente da República como de "burla descarada", quando trata o problema do Ministério da Agricultura.

Sr. Presidente, esta não é bem uma linguagem adequada à análise do problema deste País, nesta Casa, ainda mais quando, na verdade, o Ministério da Agricultura teve um aumento substancial no seu orçamento. S. Ex^a poderia ver que o aumento da receita do Ministério da Agricultura foi de 66,5%: significa que, descontada a inflação deste ano, ainda há um aumento real de, pelo menos, 5% ou 6%. Aumento real possivelmente igual ao crescimento nacional, no mínimo.

Mas não é só, Sr. Presidente, porque a soma das entidades vinculadas ao Ministério teve um aumento de 86%, em termos nominais, o que significa pelo menos 26% em termos reais.

Considerando que a taxa de crescimento do País talvez não chegue a 6%, o aumento terá sido 20% a mais do que o próprio crescimento da economia brasileira, o que mostra a intenção de apoiar substancialmente as atividades agrícolas. O aumento do Ministério foi de 66% na parte de atividades diretamente subordinadas ao Governo; e das entidades vinculadas foi de 86%.

Sr. Presidente, o que é importante ainda lembrar é que a agricultura é, na realidade, uma atividade privada e que a grande missão do Governo em incentivo à atividade agrícola não diz respeito propriamente ou simplesmente às atividades exercidas pelo Governo. Sabemos que a influência fundamental da posição do Governo é exercê-la através do orçamento monetário, que não está em causa, não está em discussão no momento. Mas é através do orçamento monetário que fundamentalmente se dará a ação do Governo para o desenvolvimento da agricultura. No caso do financiamento para apoiar a atividade privada, que é o grosso da atividade agrícola do País, V. Ex^a sabe que o aumento será da ordem de 100%. E, ainda, os seguros também chegarão a um total de 100%, mas aumentarão, porque os seguros agrícolas, agora, não serão somente dirigidos para os investimentos feitos através de financiamentos. O Governo já aprovou o seguro para todas as aplicações de recursos, seja através de crédito, seja de aplicação direta dos empresários. Passou de 80% para 100% e envolveu também as atividades relacionadas com aplicações diretas.

A pesquisa sofreu um aumento de 106%, o que significa que mesmo descontados os 60% da inflação, que seja, ainda há um aumento real de 46%. E a assistência técnica tem um aumento de 85%, ou seja, pelo menos de 25% em termos reais.

Se isso não representa o apoio formal do Governo à atividade agrícola, Sr. Presidente, já não sabemos o que poderia ser considerado como apoio.

Mas, o meu objetivo fundamental é mostrar que S. Ex^a não tem razão quando usa a expressão, em relação à posição do Presidente, de "burla descarada", que não me pareceu muito feliz. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Poder Executivo — parte relativa ao Ministério da Agricultura, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério das Comunicações, tendo Parecer, sob nº 130, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério das Comunicações.

O Sr. Nivaldo Kruger (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nivaldo Kruger.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Voltamos, mais uma vez, à tribuna, confirmando aquele propósito de não deixarmos passar matéria de tamanha importância, aqui, no Congresso

Nacional, quando se discute o Orçamento da República e, especificamente, do Ministério do Interior.

Queremos fazer justiça aqui, agora, porque ao Ministério do Interior houve uma elevação de aplicação de recursos. Quero, com isso, Sr. Presidente, deixar clara a minha posição nesta Casa, de procurar uma saída para o correto, de procurar uma saída que credencie esta Casa. Se houve uma elevação na Lei Orçamentária, eu que critiquei as reduções e continuo confirmando, lamentando que haja uma equívoco do ilustre Senador José Lins ao fazer a apreciação sobre os recursos da agricultura, porque discutimos aqui, neste instante, o Orçamento, e nele está aqui o relatório assinado por membros, inclusive, do próprio Governo, que dizem no relatório que:

"Efetivamente, enquanto o Orçamento para o exercício corrente consigna 2,70% para o Ministério da Agricultura, o Projeto em exame fixa 2,45% para 1980. Vale salientar que, em 1979, o Poder Executivo aparece com percentual de 98,66% dos recursos gerais, enquanto a proposta para o exercício vindouro eleva para 98,76% a participação do Executivo, na Receita estimada."

Fica claro, Sr. Presidente, que não é nossa intenção combater sistematicamente; pelo contrário, acho que devemos salientar; para o Ministério da Indústria e do Comércio houve um pequeno acréscimo de recursos, naturalmente porque o Sr. Ministro está propondo uma nova política industrial para o País. Aí está a contradição e daí por que a beleza do debate.

Quando se propala que o modelo deve ser agrícola e que à agricultura deve-se dar toda a primazia, é justamente ao Ministério da Indústria e do Comércio que se aumentam os recursos, numa contradição inexplicável e inaceitável.

Fica consignado, então, a nossa apreciação sobre essa questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Encerrada a discussão. Em votação.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Dias, para encaminhar a votação.

O SR. ÁLVARO DIAS (MDB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar a posição do MDB, que nesta votação é idêntica à efetuada anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Dias, como Líder, para uma comunicação.

O SR. ÁLVARO DIAS (MDB — PR. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Interrompemos a discussão da proposta orçamentária para registrar um lamentável acontecimento: a escalada da violência patrocinada pelos autoritaristas prossegue em São Paulo, fazendo vítimas, transformando o regime num verdadeiro chavascal da arbitrariedade.

Um choque da Polícia Militar invadiu hoje, pela manhã, a Igreja do Socorro, em Santo Amaro, onde estavam de 200 a 300 pessoas, metalúrgicos em greve e membros de um dos comandos do movimento. A invasão se processou com incrível violência; a porta da Igreja foi derrubada, arrombada, posta abaixo, e os PMs invadiram o local, distribuindo pancadas por todo o lado. Há feridos! Um operário perdeu um dedo; um fotógrafo, Luiz Bitar, do *Jornal da República*, foi espancado, teve a sua máquina tomada e destruída. Há muitos feridos. Testemunhas dizem que os policiais agiram com violência surpreendente.

A greve continua, Sr. Presidente, e está crescendo. Um carro da *Folha de S. Paulo* foi revistado, teve filmes apreendidos; 50 presos, numerosos feridos foi o saldo da incrível violência patrocinada pelo regime despótico vigente no País. A conduta do Governador biônico Paulo Maluf, irresponsável, se deve o agravamento da situação.

Sr. Presidente, o que podemos dizer nesta hora? Repetir frases, protestos, críticas à violência insistentemente repetida neste País, mesmo nos dias em que se proclama uma falsa abertura democrática? O Governo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ao invés de responder com violência ao apelo de um movimento pacifista e reivindicatório, deveria, isto sim, responder com reformas profundas num modelo econômico elitista, cruel e desumano, que vai marginalizando a população trabalhadora deste País dos frutos do progresso econômico que ela constrói com a força do seu braço e com o poder da sua inteligência. O protesto do MDB, por certo, não ficará apenas nestas palavras, já que a Executiva Nacional do nosso Partido se reúne e haverá de tomar providências enérgicas contra a violência do Governo deste País. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra, como Líder da Maioria, ao nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (ARENA — MG. Como Líder da Maioria. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as notícias que nos chegam de São Paulo são imprecisas e não têm, ainda, digamos assim, a configuração-las, uma fundamentação bastante para que possamos analisar os acontecimentos ocorridos na Capital paulista.

No entanto, registramos, com a seriedade devida, o pronunciamento da Liderança do MDB, através do nobre Deputado Álvaro Dias, para dizer à Casa que o Governo brasileiro é sensível à aplicação da lei em todos os seus aspectos, em todos os seus objetivos, no resguardo dos direitos individuais e das garantias dos brasileiros, e fará punir, se for o caso, aqueles que abusaram das suas prerrogativas de agentes do Poder Público. Mas, por outro lado, continuará no grande esforço de manter a ordem em São Paulo e em todos os pontos do País, para que a família brasileira possa tranquilamente viver e desenvolver-se dentro dos melhores prognósticos e dos melhores valores da civilização cristã.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério do Exército, tendo Parecer, sob nº 132, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério do Exército. Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão. Em votação. (Pausa.)

O Sr. Nivaldo Kruger (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Nivaldo Kruger.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Dando curso ao posicionamento que assumimos, de apreciar o Orçamento, nós verificamos e hoje compreendemos e queremos fazer justiça, porque, muitas vezes, tem-se feito críticas de que recursos estão faltando em alguns setores essenciais como na educação, como na agricultura, na assistência social, porque se tem dotado excessivamente as Forças Armadas brasileiras. Temos ouvido isso, é voz corrente.

É necessário, entretanto, sem falsos posicionamentos e intenções, que se aprecie a verdade dos fatos contidos na análise do Orçamento da União. Os recursos do Ministério do Exército, que em 1975, eram da ordem de 5,10%, estão hoje, reduzidos a 2,79%. O que certamente ocasiona aquilo que nós, como homens públicos, temos conhecimento, que é o achatamento dos vencimentos dos corpos do escalão médio deste País. É necessário que analisemos este aspecto para que, como os operários brasileiros que nós defendemos aqui, como os comerciários e todos os escalões de segmentos de trabalho no País precisam de remuneração capaz de propiciar-lhes condições de vida, segundo a sua categoria social, funcionários públicos e todas as gamas de trabalho no País, é preciso também, que este setor da vida nacional, perceba vencimentos compatíveis com a sua dignidade, com a sua responsabilidade. Daí por que o MDB não concorda que o Poder Executivo reduza os recursos para um setor que tem a responsabilidade de manter a segurança interna do País e que premie o setor financeiro com recursos extraordinários, oriundos da excessiva dívida pública interna, que são hoje idênticos aos recursos para o Ministério do Exército que ora discutimos. Com juros gasta-se o que todo este Ministério recebe no Orçamento da União.

Portanto, a balbúrdia financeira, e é contra ela que nós queremos nos opor, aqui, ao fazer esta apreciação, ela precisa ser denunciada. Nos avulsos do Orçamento, que aqui se encontram, Sr. Presidente, nós temos somente para os recursos destinados ao pagamento da dívida na página 599, da Lei Orçamentária, para orientação da Liderança do Governo — somente para pagar os juros das Obrigações Reajustáveis do Tesouro, vencíveis este ano, dota-se em 27 bilhões de cruzeiros, exatamente o orçamento do Exército Nacional.

Queremos registrar, aqui, a nossa posição contra a balbúrdia financeira da excessiva dívida interna que a Nação, hoje, carrega sobre os ombros, pesada, e que as classes trabalhadoras, inclusive o Exército Brasileiro, vêem os seus salários, os seus vencimentos erodidos por essa desordem financeira implantada no País. Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. José Bonifácio (ARENA — MG) — Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. José Bonifácio (ARENA — MG) — Perdão, V. Ex^a está pondo em votação no Senado e pensei que V. Ex^a estava pondo em votação no Congresso, de um modo geral.

Sr. Presidente, quero esclarecer que a Bancada do MDB, no Senado, tem votado a favor do orçamento, nas dotações anteriores.

O Sr. Alvaro Dias (MDB — PR) — Sr. Presidente, eu gostaria que a liderança da ARENA citasse o nome do Senador do MDB que está votando favoravelmente à proposta. Eu não o vejo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Os Srs. Senadores, que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado pelas duas Bancadas.

O Sr. Alvaro Dias (MDB — PR) — Pela ordem, Sr. Presidente, eu quero registrar apenas que a Bancada do MDB no Senado está ausente do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Aprovado o subanexo.

A matéria vai à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério da Indústria e do Comércio, tendo Parecer, sob nº 134, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério da Indústria e do Comércio.

Se nenhum Sr. Congressista desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Nivaldo Kruger (MDB — PR) — Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tem a palavra o nobre Deputado Nivaldo Kruger, para encaminhar a votação.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Parlamentares:

Sou um homem do Sul, sou um político e um homem ligado às atividades empresariais, no Sul. Surprende-me verificar que a Bancada do Nordeste, aqui representada tão galhardamente, por tão ilustres figuras e que reivindicam, tantas vezes, em discursos inflamados, agora no momento de se discutir os recursos do Ministério do Interior e da SUDENE, essa Bancada não compareça em massa para reprovar o que o Governo faz. Aí a grande incoerência, Sr. Presidente, as duas faces. Uma face para uma coisa e outra face para outra coisa. Não posso entender esse comportamento.

Registro aqui, Sr. Presidente, esta inconformação de homem público do Sul, que esperava, hoje, este Congresso repleto, pela Bancada do Nordeste, que, certamente, não iria se conformar com os recursos dotados no Orçamento para a SUDENE.

Faço este registro e espero, certamente, uma reação que virá da briosa Bancada nordestina, quando poderemos debater com grande desenvoltura um tema de tamanha importância.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continua em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Poder Executivo, parte relativa ao Ministério da Indústria e do Comércio, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério do Interior — SUDENE, tendo Parecer, sob nº 138, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério do Interior — SUDENE. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do MDB.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As matérias que têm de ser aprovadas, voltam à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 35 minutos.*)

ATA DA 268ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME.

ÀS 19 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Carmargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alofio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA;

Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão —

ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferrazo — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Pércles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgar Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibraim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Roseburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvío Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delegado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiriba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Godman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Guido Arantes — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival

Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Tobias Alves — MDB.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luiz Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluísio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugoardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Temos advogado, nesta legislatura e em legislaturas anteriores, a criação de uma superintendência ao desenvolvimento econômico do Vale do Parnaíba. São aqueles Estados do Piauí, do Maranhão, parte do Estado do Ceará, que têm tanta grandeza pela riqueza e pela força de suas terras, terras produtivas, terras ricas, que afinal de contas, não têm podido dar a sua contri-

buição do desenvolvimento nacional, à produção de gêneros alimentícios, principalmente, numa nação em que há carência de alimentos.

Sr. Presidente, nós sugeriríamos a criação dessa superintendência, mas se isso não for possível, pelo menos que se incorpore uma parte do Piauí à SUDAM, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e a outra faixa do Piauí à Superintendência do Desenvolvimento do São Francisco, a SUVALE, a fim de que o Piauí, o Maranhão e o Ceará pudessem, contando com os recursos dessa superintendência, desenvolver as suas riquezas, desenvolver o seu potencial econômico. Temos muitos rios, entre eles um navegável, que é o Rio Parnaíba. Naquela expressiva bacia hidrográfica, o Rio Parnaíba poderia dos oferecer 1.300 quilômetros de navegação, até o Atlântico, até o Porto de Luiz Correia.

Desse modo, Sr. Presidente, além dessa navegação, através do Rio Parnaíba e outros rios importantes — que me dispensarei de citar para não utilizar tanto tempo — poderíamos aproveitar o Rio Parnaíba com aqueles seus afluentes para a irrigação das terras. Quando organizamos o Projeto de Boa Esperança visávamos o binômio energia e irrigação; conseguimos de fato a energia, ainda não completa porque ela atingiu as cidades e somente a pequenas áreas rurais, mas ela precisava se estender, atingir a todos os municípios e a todas as áreas rurais, as fazendas, os sítios, a todas as terras, e também ser utilizada para ajudar a irrigação. De modo que aquela área poderia ser um potencial econômico, um potencial de produção a serviço do Brasil.

Quero deixar essa nossa sugestão, num apelo ao Presidente João Figueiredo, que tantas iniciativas louváveis e apoiadas por nós tem tomado em prol do desenvolvimento deste País; que ele encampe essa nossa idéia e nos mande uma mensagem salvadora nesse sentido, dando uma contribuição àquela região do Nordeste ocidental. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Audálio Dantas.

O SR. AUDÁLIO DANTAS (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O X Congresso Brasileiro de Arquitetos, ontem encerrado em Brasília, reuniu mais de 3 mil profissionais e estudantes, que debateram não só os seus problemas específicos mas o seu posicionamento em relação aos problemas de toda a população. A crise vivida pelo País atinge, como não podia deixar de ser, a todos os setores da sociedade. A ausência de liberdade impediu o avanço das artes, da ciência, da tecnologia. E dentro desse clima de repressão não poderia a arquitetura brasileira ficar imune ao obscurantismo.

No documento final do Congresso, os arquitetos acentuam que a arquitetura brasileira, em razão do obscurantismo que prevaleceu depois de 1964, não se renovou.

O posicionamento dos arquitetos brasileiros foi magnificamente sintetizado pelo Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Demétrio Ribeiro, em discurso pronunciado na sessão de abertura, documento que, por sua importância, solicito a V. Ex^a seja transcrito nos Anais do Congresso Nacional.

Passo, Sr. Presidente, à leitura do documento:

“A convocação periódica de Congressos Nacionais de Arquitetos é uma tradição do Instituto de Arquitetos que remonta a mais de quatro décadas. O último Congresso realizou-se em São Paulo, em 1976, após sete anos de silêncio, e refletiu no seu desenvolvimento e nas suas resoluções o propósito de participação social dos arquitetos, no momento em que se iniciava a fase mais recente das lutas pela redemocratização da nossa vida política.

Hoje, este Congresso reúne-se quando as aspirações de reconquista da democracia chocam-se com as forças retrógradas, ainda poderosas, que almejam o retorno à repressão e ao obscurantismo, através da provocação e da violência. Nenhuma área da vida brasileira pode escapar desse quadro contraditório em que se decide o futuro da Nação, e muito menos podem omitir-se os homens da cultura e os trabalhos intelectuais.

Para expressar a adesão dos Arquitetos aos valores do Direito e da Justiça, foi escolhido, como único homenageado deste Congresso, Dom Paulo Evaristo Arns, Cardeal Arcebispo de São Paulo, pessoa que tem simbolizado, perante a consciência nacional, a firmeza e a dignidade do povo brasileiro, nas horas mais negras da nossa história.

Registramos, aqui, o nosso pesar pelas circunstâncias que o impossibilitaram de comparecer, apesar do desejo que calorosamente demonstrou, e manifestamos aqui os agradecimentos de todos nós ao nosso homenageado, pelas palavras de estímulo que há pouco ouvimos.

Neste momento de sua história, o Brasil volta-se para a sua própria realidade, por tanto tempo escondida e mistificada, e avalia a extensão e a gravidade do seu atraso e da sua dependência.

No desvendamento da situação do nosso País, e na busca dos rumos para arrancá-lo do atraso, os Arquitetos têm o seu depoimento a trazer.

Como profissão que trata de toda uma face da vida material e cultural da sociedade, como é a utilização social do espaço, a Arquitetura está no centro de problemas fundamentais do nosso povo.

Conhecemos e podemos avaliar a situação habitacional das populações urbanas e rurais, a desorganização das nossas cidades, o nível sem precedentes da deprecação do meio natural.

Sabemos o quanto o Brasil, pelo ritmo de seu crescimento, pelo caráter acelerado da ocupação de seu território, e pelos seus compromissos com as novas gerações, necessitaria de previsão, de planejamento, do ordenamento racional no uso dos seus recursos.

O que constatamos, no entanto, a todo instante e em toda parte, são as provas mais evidentes da improvisação, da inconseqüência, do esbanjamento dos recursos naturais e do produto do trabalho humano.

Não temos nem política efetiva de planejamento de espaço, nem política tecnológica. Apesar da retórica tecnicista, a formação do espaço urbano e a produção de espaço construído obedecem, no Brasil, exclusivamente a critérios comerciais.

O Estado, que seja qual for a sua composição social de classe, é responsável perante a Nação por suas obrigações históricas para com o futuro do País, omite-se diante do problema do *habitat* brasileiro, ignorando as necessidades humanas das massas populares, e transferindo responsabilidades que lhe são inerentes ao setor empresarial privado. O trabalho técnico carece de proteção efetiva e de estímulo. O significado da tecnologia nacional é desconhecido e subordinado aos interesses do capital estrangeiro.

Não existem, em nosso País, normas de promoção e de defesa do trabalho técnico capazes de resguardar as responsabilidades, de assegurar o correto aproveitamento dos novos contingentes profissionais e de prevenir o açambarcamento e a corrupção no acesso às oportunidades de trabalho.

Num país que se notabilizou internacionalmente pelo trabalho de seus Arquitetos, a interpretação oficial da legislação profissional consagra o esvaziamento da condição universitária do Arquiteto.

Temos todos plena consciência de que essa situação da Arquitetura é um reflexo da situação da sociedade como um todo. A subestimação das necessidades culturais nada mais é do que um aspecto particular da subordinação da nossa sociedade ao projeto multinacional de acumulação capitalista.

A marginalização da Arquitetura é, portanto, apenas uma parte da problemática social brasileira. Tanto o sabemos que denunciemos a mistificação tecnicista que pretende atribuir a deficiências técnicas as conseqüências do nosso sistema de desenvolvimento. E repudiamos, de igual modo, as ilusões da mesma natureza, que levam a mistificar as possibilidades de resolver problemas de *habitat*, num contexto de desordem econômica e institucional.

O que nos cabe, como profissionais e como cidadãos, é lutar pelo direito que nos assiste, como trabalhadores intelectuais que somos, de participar efetivamente da vida nacional, como elementos de progresso. Não somos nem mais nem menos que os demais trabalhadores, e como eles temos reivindicações a defender.

Nossas lutas integram-se com o esforço dos demais setores ativos da sociedade, como forças convergentes que a realidade objetiva coloca, necessariamente, na direção do progresso, porque em oposição ao arbítrio, à repressão das necessidades da população e à dependência econômica do nosso País.

Devemos ter consciência de que as reivindicações e as conquistas secundárias de setores profissionais como o nosso são partes do processo de unificação e de fortalecimento da sociedade civil, processo histórico que há de tornar possíveis as mudanças estruturais da sociedade brasileira. Por isso consideramos a defesa do nosso trabalho como parte essencial do nosso papel social.

A amplitude do temário deste Congresso traduz a grande diversidade das preocupações dos Arquitetos brasileiros.

O Conselho Superior do IAB engajou-se, nestes três últimos anos, num processo de discussão da problemática da nossa profissão, a partir dos princípios definidos no Congresso de 1976.

A convicção unânime de que os entraves fundamentais ao desenvolvimento da arquitetura no Brasil residem no próprio modelo econômico e político vigente levou o Conselho do IAB a tomar posições, de todos conhecidas, em apoio às lutas cívicas pela democracia, pela necessidade histórica de uma assembléia constituinte eleita livremente, como único caminho válido de reformulação institucional.

Ao colocar-se, assim, juntamente com outras categorias profissionais, na primeira linha da consciência democrática da intelectualidade, o instituto de arquitetos granjeou o apreço e a consideração dos setores mais dinâmicos da sociedade brasileira, demonstrando o nível de responsabilidade social da nossa categoria.

Sobre outros aspectos do condicionamento institucional da nossa profissão, o IAB tem-se pronunciado em defesa do papel dos poderes municipais asfixiados pela centralização administrativa e em favor de urgentes reformulações no campo tributário, com vistas a combater a especulação do solo.

No plano dos interesses profissionais, a Diretoria Nacional do IAB tem a firme convicção de que uma correta definição legal da especificidade da arquitetura é condição necessária para o nosso relacionamento correto e a nossa aliança necessária com outras profissões, especialmente com a engenharia, na defesa da tecnologia nacional.

Nenhuma unidade de ação autêntica e sólida poderemos estabelecer com as profissões irmãs, enquanto a arquitetura permanecer discriminada e preterida pelo sistema de regulamentação profissional.

Por isso, queremos destacar a importância da discussão do anteprojeto de lei profissional do Arquiteto, elaborado pelo Instituto de Arquitetos para este Congresso. O anteprojeto pretende explicitar as reivindicações legais dos arquitetos, neste momento: o reconhecimento legal das atribuições do Arquiteto e das suas competências próprias; a definição legal dos requisitos mínimos da formação do arquiteto no marco do ensino superior brasileiro; a instituição de um órgão de fiscalização profissional próprio, eleito por todos os arquitetos. Intentamos, neste Congresso, pela primeira vez, iniciar a análise autocrítica da produção dos arquitetos no Brasil.

Não pretendemos, com isso, estabelecer promoções ou confrontos de talentos individuais, mas iniciar modestamente a definição de critérios objetivos e impessoais de avaliação da produção arquitetônica, no contexto econômico, social e institucional existente.

COLEGAS E FUTUROS COLEGAS

A diversidade social e econômica da nossa categoria profissional há de refletir-se, necessariamente, nos debates deste Congresso. As diferenças de situação e de orientação ideológica manifestar-se-ão no confronto das opiniões.

É absolutamente indispensável que todas as contradições se expressem com a maior profundidade e clareza. A unidade possível, em torno dos objetivos que são comuns a todos nós e à grande maioria da população, só poderá concretizar-se se assumirmos claramente todos os níveis de diferenciação interna e de contradições. Um Congresso de Arquitetos, reunido nesta hora da vida nacional, não poderá deixar de ser uma manifestação vigorosa de questionamento da situação do *habitat* brasileiro e da tecnologia nacional.

O significado das nossas posições transcenderá, necessariamente, a área profissional, e a nossa manifestação convergirá com as reivindicações comunitárias, por melhores condições de vida urbana e de habitação. Entendemos que o sentido mais importante deste Congresso será o de definir o nível da nossa unidade como categoria e da nossa unidade com os demais segmentos progressistas da sociedade. Esta reunião é uma oportunidade excepcional que temos, como grupo social, de dar a nossa contribuição ao fortalecimento e à unificação da sociedade civil. Da nossa capacidade de somar as nossas forças, apesar das diferenças existentes, dependerá o lugar que ocuparemos no avanço histórico do País e, conseqüentemente, o futuro da Arquitetura Brasileira. O Instituto de Arquitetos, através do Departamento de Brasília, fez tudo o que lhe foi possível fazer para organizar esta oportunidade de manifestação dos Arquitetos Brasileiros.

Agiu-se de conformidade com a tradição de independência da nossa entidade, excluindo qualquer tipo de comprometimento que pudesse afetar a nossa liberdade de manifestação. A independência tem o seu preço. Não é o caminho mais fácil para enfrentar a falta de recursos materiais. Pedimos a todos os participantes que compreendam a origem das deficiências materiais desta reunião, e que ajudem a resolvê-las para que elas não prejudiquem o conteúdo do nosso trabalho. Pedimos, por fim, a todos que se considerem corresponsáveis pelo andamento normal das discussões, para que todas as idéias possam se expressar livremente, aqui, dentro dos limites do tempo de que dispomos. A extensão da nossa temática não deve levar a confundir os níveis de reflexão. As inquietações filosóficas sobre o destino do trabalho intelectual na sociedade do futuro não deverão confundir-se com as exigências atuais da defesa da cultura. A liberdade de indagações intelectuais não pode paralisar a capacidade de reivindicação no momento presente. Temos, porém, a certeza de que somente o enriquecimento da prática e a ampliação das tarefas dos arquitetos ensejarão o aprimoramento do conteúdo da produção."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Decreto-lei nº 1.701, de 18 de outubro último — cuja apreciação pelo Congresso Nacional será iniciada na sessão de hoje, com a leitura da Mensagem Presidencial nº 115, de 1979 — consuma mais uma manobra do Governo para o esvaziamento da SUDENE e mais um golpe assestado pela União contra o Nordeste.

De logo, Sr. Presidente, nada justifica seja a matéria disciplinada através de um decreto-lei. Dispondo sobre a prorrogação, até 1985, do prazo para destinação ao PIN e ao PROTERRA dos recursos originariamente atribuídos à SUDENE, o Decreto-lei nº 1.701/79 somente passará a produzir efeitos a partir do Exercício de 1981, o que lhe retira qualquer caráter de urgência. Mais de um ano teria o Congresso Nacional para apreciá-lo, em tramitação normal, como projeto de lei. O que não quer o Governo, todavia, é que ele possa sofrer o crivo da análise dos representantes do povo, sobretudo dos representantes do Nordeste, nesta Casa. Quer, apenas, forçar a sua aprovação, a toque de caixa, sem quaisquer emendas, valendo-se da *capitis diminutio* imposta ao Congresso pela Carta Constitucional em vigor, nas deliberações sobre decretos-leis expedidos pelo Presidente da República.

O mais grave, no entanto, é o novo golpe que o Governo Federal concretiza contra o Nordeste.

Há poucos dias, Sr. Presidente, quando a medida foi aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, exatamente na véspera da viagem do General Figueiredo a Pernambuco, chamamos a atenção dos Srs. Congressistas para a contradição que ela encerrava, em confronto com as reiteradas promessas oficiais de apoio à Região. O mesmo governo que anunciava o propósito de fortalecer a SUDENE, no capítulo das meras intenções, concretamente desviava os recursos que a lei lhe atribui, esvaziando mais ainda a agência de desenvolvimento do Nordeste.

O fato, Sr. Presidente, é que já no exercício de 1978 a SUDENE detinha apenas 18,8% do total dos recursos que lhe eram inicialmente destinados. Enquanto isso, para o PIN e para o PROTERRA, no mesmo ano, já eram desviados 29,2% e 19,4%, somando 48,6%; ou seja, mais de 300% do que restou para aplicação pela SUDENE no FINOR.

A Nação inteira está lembrada das promessas recentes que o General Figueiredo fez ao Nordeste, na sua última visita à Região. Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, através de medidas como o Decreto-lei nº 1.701, do dia 18 último, é que Sua Excelência começa a resgatá-las. Tragicamente é o que temos de constatar, constatando também tragicamente a forma esdrúxula que o governo encontrou para apoiar a SUDENE, retirando-lhe, até 1985, parte substancial dos recursos já escassos que ainda não lhe haviam sido subtraídos. No mais, o que fica é a mesma mentira oficial dos programas que mudam de rótulos, que mudam de siglas, que mudam de títulos, mas que nada de concreto acrescentam ou modificam, no tratamento discriminatório dispensado pela União ao Nordeste.

Não podemos deixar, Sr. Presidente, que mais essa agressão passe em branco, com o silêncio ou a omissão do Congresso Nacional. Se não podemos derrotar a mensagem presidencial, que contará certamente, mais uma vez, com a homologação pela maioria dócil da ARENA, fique, ao menos, registrado nos Anais a nossa inconformação e o nosso protesto contra a medida inconstitucional, injusta e impatriótica.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Presidente da República assinou dois decretos-leis, da maior importância, que tomaram os nºs 1.709 e 1.710, publicados no *Diário Oficial* de 1º próximo passado. O primeiro dispondo que o pagamento da gratificação de produtividade, instituída pelo art. 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, alterado pelo Decreto-lei nº 1.574, de 19 de setembro de 1977, e pelo Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979, será efetuado aos membros do Ministério Público da União, aos do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e aos integrantes do Grupo-Serviços Jurídicos previstos na sistemática de classificação da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que estiverem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos efetivos ou empregos permanentes nos órgãos do Ministério Público, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em órgãos integrantes da Presidência da República ou nos órgãos da administração federal direta ou autarquias em que sejam lotados, além de outras vantagens. O segundo estende a gratificação de produtividade, instituída pelo art. 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores, aos funcionários integran-

tes das categorias funcionais de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool e de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização — Código: TAF-600.

Pois bem, no caso dos procuradores, os efeitos financeiros do Decreto-lei nº 1.709, de 31-10-79, vigorão a partir de 1º de janeiro de 1978 (art. 7º, enquanto para fiscais os efeitos financeiros do Decreto-lei nº 1.710, da mesma data, vigorarão a partir de 1º de novembro de 1979 (art. 5º).

Como se verifica, os procuradores receberam um tratamento discriminatório que só pode ser entendido como um lapso de quem elaborou os dois supramencionados decretos-leis.

Por isso, formalizo apelo ao Presidente João Figueiredo no sentido de determinar a correção dessa distorção que colocou em situação vexatória e humilhante a laboriosa classe do Ministério Público, que merece o maior respeito pelos assinalados serviços prestados ao País, ajustados às suas gloriosas tradições.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Pedi a palavra para falar sobre a constituição e funcionamento da ALUNE, que é um organismo criado pelo Estado de Pernambuco para explorar o alumínio no Nordeste.

A integração ASA/ALUNE comportou dois tipos de decisões, a saber:

2.1 — *Decisões Técnicas*

2.2 — *Decisões Políticas*

No que diz respeito ao aspecto técnico temos que, em 20 de junho e 14 de setembro de 1978, através dos Ofícios PRESI-78/1397 e 4624-78/2109, o Presidente do Banco do Brasil S/A propôs ao Exmo. Senhor Ministro da Fazenda a constituição de grupo de trabalho de alto nível para examinar a conveniência técnica, econômica e financeira da fusão dos projetos ALUMÍNIO S/A — Extrusão e Laminação (ASA) e ALUME — Alumínio do Nordeste S/A.

Tal grupo de trabalho concluiu que, embora os dois empreendimentos possam, a rigor, ser considerados independentes, tanto do ponto de vista físico como de comando empresarial, contingências especiais e peculiaridades existentes, no caso, recomendam tratá-los de forma integrada, tendo em vista os seguintes aspectos relevantes:

a) Garantia de fornecimento contínuo de Alumínio Metálico da ALUNE para a ASA.

b) Garantia de mercado para a produção da ALUNE.

c) Instalação de complexo de alumínio, verticalizado, de grande porte, ensejando melhores condições de concorrência.

d) Melhores condições para a negociação com grupos nacionais e estrangeiros, interessados em ambos os projetos.

e) Redução do investimento global, no complexo ASA/ALUNE.

f) Melhor resguardo à remuneração e retorno de vultosos recursos públicos governamentais, já injetados no projeto ASA.

Quanto ao aspecto político, a decisão adotada pela exposição de motivos foi no sentido de integrar os projetos ASA/ALUNE, bem como de recomendar à SUDENE e ao Governo do Estado de Pernambuco a imediata constituição da ALUNE — Alumínio do Nordeste S/A.

3. Aspectos Mercadológicos

3.1 — O Mercado Nacional de Alumínio

O consumo brasileiro de alumínio apresentou uma taxa média anual de crescimento de cerca de 14% entre 1968 a 1978.

Com isto o Brasil firmou-se como o maior consumidor de alumínio da América Latina.

Apesar disto, o consumo brasileiro de alumínio é ainda muito inferior ao apresentado pelos países desenvolvidos.

Em 1973 o consumo *per capita* do Brasil foi de 1,9 kg/hab., enquanto os Estados Unidos da América tiveram 29,5 kg/hab., a República Federal Alemão 17,6 kg/hab., e a média mundial ficou em 3,0 kg/hab.

Atualmente, o consumo *per capita* de alumínio no Brasil é de 2,7 kg/hab./ano, enquanto a média mundial é de 4,0 kg/hab./ano.

Em 1976, a produção brasileira de alumínio atendeu a cerca de 65% da demanda nacional deste metal.

Históricamente, a taxa de crescimento da produção tem sido quase idêntica à taxa de crescimento do consumo brasileiro de alumínio. Como o nível de consumo é bastante superior ao da produção, resulta que a diferença absoluta entre esses valores tem aumentado, acarretando assim a necessidade

de o País lançar mão de importação em quantidades cada vez maiores para abastecer o mercado interno, que representaram em 1978 mais de US\$ 100 milhões.

Por outro lado, após 1974, com a entrada em vigor de restrições às importações, as quantidades de alumínio provenientes do exterior foram limitadas, o que tem provocado uma forte elevação do preço do alumínio no mercado paralelo, pelo aumento da demanda reprimida deste metal.

Entretanto, é importante acrescentar que, na área de interesse deste projeto, ou seja, na região metropolitana do Recife, está instalada a ASA com capacidade anual de produção de cerca de 27.500 toneladas de produtos extrudados, laminados e folhas, ocorrendo ainda, face à favorável conjuntura de mercado, a necessidade de expandir sua capacidade de produção, a médio prazo, até 60.000 t/ano.

Desta forma, a implantação da ALUNE em Pernambuco deve considerar esse mercado, representado pela demanda da ASA, que alcançará 60% da planta de 100.000 toneladas/ano.

Nos estudos efetuados pela Rio Doce Engenharia e Planejamento S/A — Empresa do Grupo da Companhia Vale do Rio Doce, ficou evidenciado um crescimento projetado de 14,7% ao ano, da demanda interna por alumínio, a partir de 1980 até 1985.

O importante estudo destaca que, apesar da ampliação das atuais fábricas de alumínio, bem como a implantação de novas unidades industriais, tais como ALBRÁS e VALESUL, o Brasil importará 140.000 toneladas em 1986, o que garante para a ALUNE um mercado adicional além da ASA.

Assim, o estudo da RDEP conclui que, sob o ponto de vista de facilidade de colocação da produção de alumínio do projeto ALUNE, pode-se afirmar que, tanto o mercado interno quanto o externo, à época prevista para o início da produção, ou seja, 1984, serão francamente compradores e que a produção da ALUNE virá substituir importações brasileiras de alumínio a um preço elevado, em benefício de uma melhoria no balanço comercial do País.

3.2 — O Mercado Internacional de Alumínio

A indústria de alumínio é a mais recente dentre as principais indústrias de metais não-ferrosos e tem apresentado crescimento acelerado. Desde a metade da década de 60, tornou-se a segunda indústria metalúrgica mais importante, após a Siderurgia.

A rápida expansão do emprego do alumínio nos setores industriais tem sido consequência de sua crescente aplicação como substituto do ferro, zinco e cobre, devido às múltiplas utilizações de suas propriedades físicas, permitindo fácil laminação, extrusão, fundição e forja. Tratando-se de um dos metais mais importantes e por apresentar no passado um comportamento de preços decrescentes, em relação a outros metais, o alumínio tem ampliado a sua utilização em novos ramos e novos produtos, em detrimento daqueles outros.

O consumo mundial de alumínio passou de 4,2 milhões de toneladas em 1960 para 13,0 milhões de toneladas em 1976, por taxa geométrica anual de crescimento de 7,7%.

Esta taxa em comparação com outros metais é muito elevada. Neste mesmo período a taxa de crescimento do consumo de aço foi de 5%, enquanto os consumos de outros metais não-ferrosos cresceram abaixo de 5%.

O crescimento do produto interno bruto da maioria dos países do mundo, durante o período 1960/70, registrou-se à taxa média de 5,3%, ao passo que o consumo do alumínio, nesse mesmo período, aumentou à razão de 9,0%. De acordo com esses dados o consumo de alumínio teve coeficiente de elasticidade de 1,7%, em relação ao produto interno bruto médio daqueles países.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na pretensão grandiosa de poder sensibilizar os altos Poderes da República, temos ocupado a tribuna desta Casa, por várias vezes, para analisar a situação sócio-econômica do Nordeste, especialmente do Estado de Pernambuco, região por demais decantada, muito espoliada e bastante sofrida, cuja população, cansada e desiludida, comove o Presidente João Figueiredo. No contato com os trabalhadores braçais da Zona da Mata de Pernambuco, o Presidente ficou alarmado ao saber que eles ganham Cr\$ 90,00 por tonelada de cana cortada. O Presidente João Figueiredo não gostou do quadro humano e dos dramas que ouviu contados por trabalhadores da palha de cana. Sua Excelência disse isso, ao discursar de improviso.

É importante frisar que o Presidente João Figueiredo, por incrível que pareça, desconhecia que o trabalhador do campo ainda não percebe o salário-família. É inacreditável que o Ministro da Previdência Social, Deputado Jair Soares, não tenha informado ao Presidente João Figueiredo sobre os direitos e benefícios da Previdência ao homem do campo.

O Presidente João Figueiredo disse que a ação do seu governo está norteada pela ambição de assegurar a eliminação da pobreza absoluta e das diferenças terríveis entre as regiões brasileiras. "Para isso, supre-nos continuar a prover o Nordeste — não como dádiva, mas porque assim é de direito — de oportunidade de produzir riquezas".

Observem, Srs. Congressistas, que o depoimento é de um Presidente da República, com curta estada em Pernambuco, mas que pôde constatar a marginalização em que vive uma população outrora dedicada ao trabalho rural produtivo, hoje, na miséria, infestada de marginais. Não há de desconhecer o Governo urgentemente ser necessário que se aprofundem medidas sócio-econômicas corretivas para aparar as históricas distorções, sob pena de, no mínimo, enfrentar, futuramente, graves e pesados tributos. Até hoje, os insignificantes paliativos pouco serviram para mudar o quadro que já se convencionou classificar, na pomposa linguagem do economês, de bolsão de pobreza. Assim mesmo, tudo o que se fez foi dar alguns peixes de aspectos duvidosos ao nordestino e, efetivamente, nunca se ensinou esse povo a pescar.

O enganoso surto desenvolvimentista, criado com o advento da SUDENE nos anos 60, a rigor, em nada contribuiu para diminuir as distorções interregionais e sobretudo para fazer decrescer as vergonhosas taxas da mais angustiante pobreza. É bem recente o informe do Banco Mundial sobre a pobreza nordestina e as terríveis perspectivas para o ano 2000, quando essa região poderá ter 50% de sua população constituída de subnutridos, num mundo cada vez melhor alimentado. Até lá é possível que se faça alguma coisa de concreto. Mas não com esse desenvolvimento que só beneficia mesmo os grandes grupos econômicos, hoje predominantemente estrangeiros.

Tudo indica que as coisas vão mudar, com as medidas tomadas pelo Presidente Figueiredo, com dimensão favorável à solução de muitos problemas nordestinos.

Deixamos a tribuna desta Casa esperançosos de que essas nossas observações e reivindicações possam contribuir para a distensão sócio-econômica das imensas regiões do Nordeste, em consonância com os propósitos manifestados reiteradamente pelo Sr. Presidente da República, de correção dos desníveis que aquelas áreas apresentam em confronto com as demais regiões do Brasil.

Nossos sacrifícios não serão vão!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queremos registrar e louvar, nesta oportunidade, o profícuo trabalho da empresa W. J. Britto — Consultoria Técnica Ltda., de Belém, em prol de nossa gente e de nossa terra ao longo dos últimos treze anos.

O sucesso da organização, conseguido à custa de sacrifícios, é fruto da capacidade profissional e da pertinácia de seu fundador, cuja atuação merece ser destacada como exemplo a ser seguido por quantos queiram incorporar-se à luta pelo desenvolvimento do País.

Eis um resumo de sua história:

Em meados de 1966, o engenheiro Washington Juarez de Britto fundou a firma individual W. J. Britto — Consultoria Técnica S/C, que imediatamente passou a participar de algumas das mais importantes obras viárias do Norte do País.

Atuando na área de consultoria, especificamente na elaboração de anteprojetos e projetos finais de engenharia e assessoria na implantação de obras viárias, rurais e urbanas, a W. J. Britto consolidou de imediato sua posição como empresa especializada no setor.

O início de suas atividades teve pontos marcantes, sobretudo no Pará e no Maranhão, e a excelência dos serviços prestados levou-a a ser requisitada para desenvolvê-los em quase todo o território nacional.

Isso provocou substancial modificação na estrutura da empresa a partir de 1973, com a admissão de mais engenheiros e a ampliação dos quadros técnicos e administrativos.

Em novembro de 1975, para atender às constantes exigências de seu mercado de trabalho, a firma foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando a ter a razão de W. J. Britto — Consultoria Técnica Ltda., e admitindo como sócios os engenheiros Ivanir José Cordeiro Moreira e Antônio Cavaleiro de Macêdo Lima.

Em sua curta existência, a W. J. Britto desenvolveu vasto *Know-how* e afirmou-se na área de sua atuação com obras do mais alto significado nos Estados do Pará, Maranhão, Amazonas, Acre, Piauí, Santa Catarina e Paraná, no Território Federal do Amapá, tendo inclusive reformulado projetos de pavimentação de rodovias e aeroportos da Maurîtânia, na África.

Ao mesmo tempo em que parabenizamos a W. J. Britto — Consultoria Técnica Ltda., pelo êxito alcançado, formulamos votos de amplo e contínuo progresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Formosa terra, a Vila de Atafona, situada no extremo norte fluminense, integrando o Município de São João da Barra, está na foz do rio Paraíba do Sul, é a praia dos campistas.

Quando Governador do Estado do Rio de Janeiro, liguei a Cidade de São João da Barra à de Campos por estrada asfaltada, que mais estreitou os laços de amizade daqueles povos.

Há dias, falei desta tribuna sobre os problemas de São João da Barra e lembrei a necessidade de o Governo Federal construir em Atafona, a partir da Igreja, cuja padroeira é Nossa Senhora, um dique de proteção até o Pontal, e a mesma ilha, na orla da Barra de Itabapoaná, foz do rio do mesmo nome.

Hoje volto a falar de Atafona porque três prédios desabaram na semana passada, devido ao avanço progressivo do mar, na faixa do Pontal. É cíclico o fenômeno e nos cinco anos já desapareceram 250 moradias de pescadores e veranistas. Técnicos explicam que a faixa de areia que constitui o Pontal desaparecerá, dando lugar a nova posição do rio Paraíba. O Geólogo Alberto Ribeiro Lamego prevê a repetição do fenômeno.

Leio, Sr. Presidente, artigo do Jornalista Aluysio Barbosa, Diretor da *Folha da Manhã*, de Campos, publicado no *Jornal do Brasil*, sobre o fenômeno que destrói casas na Vila de Atafona, e dirijo apelo ao Governo federal para que, pela Engenharia, detenha a fúria das águas, levando tranqüilidade aos seus moradores:

"Os pescadores de Atafona tiveram, ontem, um dia de trégua depois que o vento Sudoeste e a chuva fina, que castigavam a região há mais de uma semana, deram lugar ao vento Nordeste e a um céu claro e de sol, dando-lhes tempo para retemperar forças e retirar o que ainda resta dos esqueletos de alvenaria que, até o início da semana, eram suas casas.

Para os pescadores, no entanto o perigo ainda não passou. Habitados, pela necessidade de sobrevivência, a sentirem mais intensamente o poder da natureza, eles temem que uma nova mudança de ventos possa trazer de volta a destruição, o desabrigo e a miséria. Ontem, nenhum barco foi ao mar. Homens, mulheres e crianças se deram à árdua tarefa de salvar o que ainda restava de seus casebres.

O fim do Pontal

Problema que tem se alternado nos últimos seis anos e que se agravou nos últimos dias, devidos às marés de lua e ao vento Sudoeste forte, o mar voltou a arrasar o que ainda resta do Pontal, um bairro de Atafona, principal balneário da região: ondas altas e violentas destruíram as casas de veranistas e a Cooperativa Mista de Pesca do Norte Fluminense. Praia do Município de São João da Barra que, no verão, recebe mais de 20 mil turistas. Atafona tinha, até pouco anos, no Pontal — uma faixa de areia que avança para o mar — seu principal ponto de atração turística.

Das 400 casas, aproximadamente, o Pontal tem apenas, 72, além de pequenos pontos comerciais. Se o mar continuar batendo forte e suas águas invadindo o bairro, os moradores de Atafona prevêem o desaparecimento da estreita faixa que ainda resta, igualando-se ao rio Paraíba na sua foz. Atafona está a cinco quilômetros da sede do Município de São João da Barra e a 37 de Campos.

Para o presidente da Cooperativa Mista de Pesca do Norte Fluminense, Saul Rangel Oliveira, os prejuízos poderiam ser bem maiores nos próximos dias, uma vez que as marés, após terem destruído dois sanitários, um armazém e o escritório da cooperativa, já atingiram a caixa isotérmica onde são estocados os peixes e os camarões a serem comercializados no Rio de Janeiro. Ele estimou os prejuízos da cooperativa em cerca de Cr\$ 600 mil.

Críticas

Para Antônio José da Silva Pereira, pescador experimentado do Pontal, muita destruição e prejuízos poderiam ser evitados se as autoridades resolvessem enfrentar a fúria das marés de Lua.

Revoltado com a situação e com o desalento que tomou conta do lugar, Antônio José afirmou: "Há muito tempo não aparece político por aqui, nem mesmo o Prefeito de São João da Barra. Ainda agora, com toda essa gente sem saber o que faz e como retirar bagulhos, a Prefeitura não nos manda sequer caminhões para ajudar na mudança. Daqui a dois anos, quando as eleições se aproximarem, eles chegam de mansinho até nós, bebem conosco nos bares e nos prometem tudo que depois de eleitos não vão cumprir. Os errados somos nós, que sempre acabamos votando neles".

Ajuda

A ajuda aos desabrigados está partindo dos moradores do Conjunto Habitacional Castorina Faria Lima, construído em janeiro de 1977 pelo Governo Faria Lima e que consta de 64 unidades, todas ocupadas por pescadores que antes tinham casas no Pontal e na Ilha da Convivência. Em suas pequenas casas, as famílias que já passaram há três anos pelo mesmo dissabor, estão abrigando os atuais flagelados, principalmente os parentes.

Das 15 ruas que cortavam o bairro do Pontal há pouco mais de seis anos, resta apenas uma, que, aos poucos, vai sendo desbarrancada pelo mar. A Foz do Paraíba do Sul também está sendo comprimida pelo trabalho de assoreamento feito pelo oceano, que deu uma paisagem totalmente diferente ao local. Dos remanescentes do Pontal resta apenas o vendedor de laranjas, Pedro, o único negro encontrado na área que, na época de colonização, era ancoradouro de piratas franceses e holandeses."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Esgotou-se, no dia 2 do corrente, o prazo estabelecido no § 2º do art. 51 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 29, de 1979-CN, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Esclarecendo que o projeto constou da Ordem do Dia em duas sessões sem que houvesse deliberação por falta de *quorum*, a Presidência comunica a aprovação da matéria por decurso de prazo, de acordo com o § 3º do art. 51 do texto constitucional.

O projeto irá à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 115, de 1979-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 115, DE 1979-CN

(Nº 413/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Conselho de Desenvolvimento Econômico, o texto do Decreto-lei nº 1.701, de 18 de outubro de 1979, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que "prorroga o prazo para destinação de recursos ao PIN e ao PROTERRA".

Brasília, 29 de outubro de 1979. — João Figueiredo.

E.M. nº 13-CDE

Em 18 de outubro de 1979

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que prorroga, até o exercício financeiro de 1985, inclusive, as deduções dos incentivos fiscais do Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, destinadas ao Programa de Integração Nacional — PIN, e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA.

2. O prazo de vigência das destinações em causa expira no exercício financeiro de 1980, segundo dispõem o art. 1º do Decreto-lei nº 1.644, de 11-12-78 (PIN), e o art. 11 do Decreto-lei nº 1.493, de 7-12-76 (PROTERRA).

3. O PIN e o PROTERRA vêm-se constituindo em valiosos instrumentos de promoção do desenvolvimento econômico-social das regiões compreendidas nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Vale ressaltar, aliás, que o PIN e o PROTERRA representam, atualmente, a fonte básica de recursos para financiamento dos mais importantes programas de desenvolvimento regional, entre os quais se incluem o Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste — POLONORDESTE, o Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — POLAMAZÔNIA e o Programa de Irrigação do Nordeste.

4. A prorrogação da vigência das normas responsáveis pela formação das receitas do PIN e do PROTERRA constitui, portanto, medida indispensável à consecução dos objetivos de desenvolvimento regional preconizados nas Diretrizes Gerais do Governo. Por outro lado, a utilização desses recursos até o exercício financeiro de 1985 coincidirá com o período de execução do III Plano Nacional de Desenvolvimento.

5. A instrumentalização da medida por via de decreto-lei se justifica por se tratar de matéria de natureza financeira, que envolve interesse público relevante e que precisa ser urgentemente normatizada, a fim de permitir o dimensionamento dos recursos necessários aos programas a serem implementados no período considerado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — Mário David Andreazza, Ministro do Interior — Karlos Richbieter, Ministro da Fazenda.

DECRETO LEI Nº 1.701, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979

Prorroga o prazo para destinação de recursos ao PIN e ao PROTERRA.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, até o exercício financeiro de 1985, inclusive, o prazo para destinação de recursos em favor do Programa de Integração Nacional (PIN) e do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), de que tratam os Decretos-leis nºs 1.493, de 7 de dezembro de 1976, e 1.644, de 11 de dezembro de 1978.

Art. 2º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Karlos Rischbieter — Mário David Andreazza — Delfim Netto.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.493, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição, decreta:

Art. 1º A pessoa física com rendimentos brutos anuais classificados na cédula "C", não superiores a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), poderá utilizar formulário simplificado de declaração de rendimentos, e efetuar desconto-padrão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos rendimentos brutos da referida cédula, independentemente de comprovação e de indicação da espécie de despesa.

§ 1º O desconto-padrão substitui todas as deduções, assim como os abatimentos da renda bruta, exceto os relativos a encargos de família e os equiparados a estes, os pagamentos a médicos e dentistas, as despesas com hospitalização, e a despesa de aluguel a que se refere o artigo 3º deste Decreto-lei.

§ 2º O contribuinte com rendimentos classificados em outras cédulas, ou com rendimentos brutos na cédula "C" superiores a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), também poderá se utilizar do formulário simplificado, calculando o desconto-padrão exclusivamente sobre o rendimento bruto da cédula "C", respeitado o limite máximo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ 3º O Ministro da Fazenda poderá fixar condições ao exercício da opção mencionada neste artigo.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal fica autorizada a instituir formulário simplificado de declaração de rendimentos para as pessoas que possam optar pelo desconto-padrão.

Art. 2º O contribuinte poderá considerar como seu dependente, para os efeitos do Imposto de Renda, pessoa com quem viva no mínimo há 5 (cinco) anos, e com quem esteja legalmente impedido de se casar em virtude do estado civil de desquitado de um deles, ou de ambos, desde que a tenha incluído entre seus beneficiários.

Art. 3º As pessoas físicas poderão abater da renda bruta as despesas realizadas com aluguel, ou em razão de contrato formalmente distinto do de locação, desde que em pagamento pelo uso ou ocupação de um imóvel utilizado como sua residência, até o limite anual de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Parágrafo único. O abatimento de que trata este artigo não é computado para efeito do limite máximo global para abatimento da renda bruta auferida no ano-base, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Poderão ser abatidas da renda bruta, até o limite individual de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), ou limite global correspondente a esse valor multiplicado pelo número das pessoas com quem sejam realizadas, as despesas feitas com a instrução do contribuinte, de seus dependentes e dos menores que crie ou eduque, desde que não apresentem declaração em separado.

Art. 5º O cônjuge viúvo poderá computar, como rendimentos não tributáveis, as pensões, meios-soldos e quaisquer outros rendimentos de igual natureza, relativos aos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que ocorreu o óbito do cônjuge falecido, recebidos de antigo empregador, de instituições de previdência, de caixa de aposentadoria ou de entidades governamentais, em virtude de empregos, cargos ou funções exercidos no passado.

Parágrafo único. Os filhos e outros beneficiários, menores ou incapazes, poderão, igualmente, usufruir do disposto neste artigo, com relação aos rendimentos nele enumerados, recebidos em consequência do falecimento de ascendente, descendente ou pessoa da qual eram dependentes e relativo ao mesmo período de 12 (doze) meses.

Art. 6º Estão sujeitas ao desconto do Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 3% (três por cento), como antecipação do imposto devido na declaração do beneficiário, as importâncias superiores a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), pagas ou creditadas por pessoas jurídicas a pessoas físicas ou jurídicas, relativas a fretes e carretos em geral.

Art. 7º Os prêmios aos proprietários e criadores de cavalo de corrida estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 5% (cinco por cento).

§ 1º O imposto de que trata este artigo poderá ser compensado com o devido na declaração pelas pessoas jurídicas.

§ 2º Os rendimentos tributados de acordo com este artigo, quando percebidos por pessoas físicas, serão classificados na cédula "H", facultada a compensação do imposto descontado na fonte com o devido na declaração.

§ 3º Opcionalmente, os rendimentos de que trata este artigo poderão ser tributados exclusivamente na fonte, quando o beneficiário for pessoa física.

Art. 8º Os rendimentos do trabalho assalariado estão sujeitos, a partir de 1º de janeiro de 1977, à retenção do Imposto de Renda na Fonte, como antecipação, mediante aplicação de alíquotas progressivas de acordo com a seguinte tabela:

Classe de Renda	Renda Líquida Mensal (Cr\$)	Alíquota (%)
1	Até 4.100,00	Isento
2	De 4.101,00 a 4.600,00	5
3	De 4.601,00 a 6.000,00	8
4	De 6.001,00 a 8.500,00	10
5	De 8.501,00 a 11.500,00	12
6	De 11.501,00 a 16.000,00	16
7	De 16.001,00 a 25.000,00	20
8	De 25.001,00 a 40.000,00	25
9	Acima de 40.000,00	30

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, aos titulares; administradores ou diretores da fonte pagadora dos rendimentos quando corresponderem a remuneração mensal por prestação de serviços.

Art. 9º As importâncias pagas ou creditadas por pessoas jurídicas a pessoas físicas a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, di-

reitos autorais e de remuneração por quaisquer outros serviços prestados, bem como os rendimentos pagos ou creditados a vendedores, viajantes comerciais, corretores ou representantes comerciais autônomos, sem vínculo empregatício com a fonte pagadora, ficam sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte, como antecipação, mediante aplicação de alíquotas progressivas indicadas na seguinte tabela:

Classe de Renda	Rendimentos Mensais (Cr\$)	Alíquota (%)
1	Até 1.000,00	Isento
2	De 1.001,00 a 1.000,00	5
3	De 2.001,00 a 4.000,00	6
4	De 4.001,00 a 8.000,00	8
5	De 8.001,00 a 12.000,00	10
6	De 12.000,00 a 20.000,00	15
7	De 20.001,00 a 30.000,00	20
8	De 30.001,00 a 40.000,00	25
9	Acima de 40.000,00	30

Parágrafo único. Ficam, também, sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte, como antecipação, com base na tabela constante deste artigo, os rendimentos atribuídos aos dirigentes e administradores de pessoa jurídica, a título de gratificação ou participações no resultado, pagas ou creditadas a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 10. O Imposto de Renda de que trata o art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, incide sobre os prêmios em concursos de prognósticos desportivos, seja qual for o valor do rateio atribuído a cada ganhador.

Art. 11. Fica prorrogado até o exercício financeiro de 1980, inclusive, o prazo de vigência do art. 6º do Decreto-lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971.

Art. 12. O prejuízo verificado num exercício, a partir do período-base relativo ao exercício de 1977, poderá ser compensado, total ou parcialmente, com os lucros contábeis apurados dentro dos 4 (quatro) exercícios subseqüentes.

§ 1º Entende-se como prejuízo, para os fins de Imposto de Renda, o verificado na apuração contábil da pessoa jurídica no período-base, diminuído dos custos, despesas operacionais e encargos não dedutíveis.

§ 2º Decorridos 4 (quatro) exercícios, não será permitida a dedução, nos seguintes, de prejuízos porventura não compensados.

Art. 13. O caput do art. 1º do Decreto-lei nº 1.260, de 26 de fevereiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação mantidos, sem alteração, os seus parágrafos:

"Art. 1º Os resultados decorrentes das alienações de imóveis que integram o ativo imobilizado, realizadas até o exercício financeiro de 1978, inclusive, serão excluídos do lucro real da pessoa jurídica ou da empresa individual, desde que sejam incorporados ao capital."

Art. 14. O § 6º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.096, de 23 de março de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º A cota de exaustão, que também pode ser excluída do lucro real, constituirá reserva a ser incorporada ao capital social da empresa de mineração, independentemente do pagamento do Imposto de Renda, quer pela pessoa jurídica, quer pelos seus titulares, sócios ou acionistas."

Art. 15. Será aplicada a alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor das remessas, dispensado o reajustamento de que trata o art. 5º da Lei nº 4.154, de 28 de novembro de 1962, em pagamento dos direitos de transmissão para o Brasil, através de rádio e televisão dos jogos referentes ao campeonato mundial de futebol que se realizará no ano de 1978.

Art. 16. Fica revogado o art. 2º do Decreto-lei nº 1.424, de 3 de novembro de 1975.

Art. 17. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de dezembro de 1976; 155º da Independência e 88º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen.

DECRETO-LEI Nº 1.644 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

Prorroga o prazo de vigência de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o item II do art. 55, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, até o exercício de 1980, inclusive, o prazo de vigência de que trata o art. 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970.

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República. — Ernesto Geisel.

(Anexada pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal)

DECRETO-LEI Nº 1.106, DE 16 DE JUNHO DE 1970.

Cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais, e dá outras providências.

Art. 5º A partir do exercício financeiro de 1971 e até o exercício financeiro de 1974, inclusive, do total das importâncias deduzidas do Imposto de Renda devido, para aplicações em incentivos fiscais, 30% (trinta por cento) serão creditados diretamente em conta do Programa de Integração Nacional, permanecendo os restante 70% (setenta por cento) para utilização na forma prevista na legislação em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças e nos termos do § 1º do art. 9º do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Passos Pôrto, Benedito Canellas, Pedro Pedrossian, José Lins, Jutahy Magalhães, Affonso Camargo, Jorge Kalume, Dinarte Mariz, Raimundo Parente, Alberto Silva, Almir Pinto e os Srs. Deputados Afro Stefanini, Correia Lima, Cristino Cortes, Milton Brandão, Nagib Haickel, Victor Trovão, Oswaldo Coelho, Paulo Ferraz, Stoessel Doutrado, Amilcar de Queiroz e Edson Vidigal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 (vinte) dias para emitir o parecer, que concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

Lembro aos Senhores Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 53 e 54, de 1979-CN.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

ATA DA 269ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aloízio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Eptácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar

Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite —

ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darclio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydelkel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Pérciles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgar Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibraim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Resende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Roseburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvío Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delegado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiriba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Guido Arantes — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Áfro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Oswaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luiz Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluísio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo

Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barceles — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson-Gibson. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO CORDEIRO (MDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há cerca de uma semana, assomei à tribuna da Câmara dos Deputados para comentar e denunciar à Nação, os acontecimentos que se desenrolavam no Ministério das Minas e Energia sob a direção do Sr. Ministro César Cals.

Naquela oportunidade, disse eu, na Câmara dos Deputados, que o projeto apresentado pelo Sr. Ministro a todas as empresas associadas e vinculadas no fornecimento e distribuição de energia elétrica, do Ministério das Minas e Energia, deveriam compor-se com um *pool* de empresas publicitárias, adremente escolhidas com o nome de Consórcio de Empresas Publicitárias, para coordenar toda a publicidade do setor de fornecimento de energia elétrica no País.

Vi nesse fato, que envolvia a transferência de recursos do Ministério para as empresas associadas, em cerca de 850 milhões de cruzeiros, um atentado muito grave à moralidade pública e à seriedade administrativa.

Compreendi, como era natural, diante da legislação vigente, das próprias exigências constitucionais, que não se poderia contratar um consórcio poderosíssimo de empresas publicitárias, a maioria delas empresas multinacionais, sem licitação e concorrência pública.

Entendi, como entende qualquer cidadão brasileiro, que a utilização dos recursos públicos, ainda mais quando se trata de publicidade oficial, deve passar pelos trâmites legais e obedecer aos interesses que os Estados, que as subsidiárias, que a economia regional de cada parte do Brasil têm a preservar.

Ainda mais, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o fato se agravava, porque, no projeto publicitário do Ministério das Minas e Energia, o Sr. Ministro, além de impor um consórcio de empresas publicitárias, recomendava a contratação de agências noticiosas, desta vez sem imposições, mas por mera recomendação, deixando ao arbítrio e ao alvitre do Ministério e das empresas consorciadas a escolha das agências noticiosas que deveriam distribuir, por todo o País, as notícias relativas ao fornecimento de energia elétrica e ao desempenho das empresas dessa área.

Com isto era visível a intenção subjacente de controlar o noticiário, de estabelecer pressões indevidas, e geralmente corruptoras, sobre as agências de notícias, principalmente aquelas vinculadas a órgãos de imprensa, notadamente em oposição a certos aspectos da política energética brasileira, e especialmente ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Esse fato geraria, sem dúvida alguma, um grande transtorno às práticas democráticas. Seria uma forma de estabelecer pressões que impediriam o livre debate, que impediriam inclusive que a livre iniciativa, que a empresa privada que opera os meios de comunicação de massas no País, estivessem submissas à vontade plenipotenciária do Ministro e do Ministério.

Ainda mais, Sr. Presidente, denunciava eu também desta tribuna que o Ministro recomendava expressamente, e li aqui trechos do documento que ele distribuiu em sua fala aos diversos representantes das empresas que operam o setor de distribuição e de produção de energia elétrica no País, ele determinava que a figura do Ministro, sem que com isso — dizia ele — se pretendesse o culto à personalidade, fosse, em todos os momentos da publicidade dessas empresas, ressaltado.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, isso também é um fato, é uma recomendação muito perigosa porque, em vez de transformar a publicidade oficial

em informe útil à comunidade, tende a estabelecer a mistificação, o culto à personalidade, a sublinhar as pessoas, em detrimento de uma publicidade com divulgação das obras e da ação administrativa, para informação consentânea com o interesse popular.

Essas denúncias foram de imediato absorvidas pela imprensa nacional, que, através de seus órgãos mais categorizados e insuspeitos, como o *Jornal do Brasil*, *O Estado de S. Paulo*, *a Folha de S. Paulo*, além de jornais dos Estados, fez com que o povo brasileiro conhecesse as articulações que se processavam no Ministério das Minas e Energia.

Após esse fato, uma série de outras denúncias, já desta feita sob a responsabilidade exclusiva da imprensa, vinha à público.

Agora, depois de o Sr. Líder do Governo no Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho, ir à tribuna daquela Casa, para fazer a defesa do Sr. Ministro e tentar tapar o Sol com a peneira, como se aquelas denúncias não fossem verdadeiras, como se fosse possível negar-lhes autenticidade, depois que o próprio Assessor de Imprensa e de Relações Públicas do Ministério se havia demitido, depois que o Ministro havia reconhecido a existência do *pool* de empresas de publicidade e havia declarado, pela imprensa, recuar nas suas pretensões, agora o Sr. Líder do Governo tem hoje, mais do que o próprio senador biônico César Cals, a obrigação de esclarecer à Nação sobre o telegrama publicado pelo *Jornal do Brasil*, que dá conta de que o Senador Jarbas Passarinho manipula, utiliza o tráfico de influência que lhe confere o alto cargo que exerce no Parlamento brasileiro, de Líder da Maioria para obter favores e empregos.

Esta é uma prática degenerada, desnaturada, corruptora, que não permite ao aparelho administrativo do Estado e à própria Nação ter, ostentar a moralidade pública como paradigma do Governo e da ação administrativa.

Sr. Presidente, se antes era apenas a figura solitária do Ministro César Cals que tinha que esclarecer a opinião pública brasileira sobre os acontecimentos escandalosos no seu Ministério, hoje está envolvida a figura do Líder do Governo no Senado Federal, de quem esperamos imediata explicação da publicação do telegrama comprometedor que o *Jornal do Brasil* traz na sua edição de hoje.

Era o que tinha a dizer, por enquanto, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O episódio que envolveu, com extraordinário estrépito, o Ministro das Minas e Energia, nos parece devidamente dissecado, esclarecido, através de palavras autorizadas, como as do Líder da Maioria no Senado da República — Senador Jarbas Passarinho, e também do Vice-Líder da ARENA na Câmara dos Deputados — Deputado Claudino Sales.

O resto, Sr. Presidente, diríamos que é o resto, é desdobramento. É o estrépito planejado, é a intenção deliberada de se colocar em xeque a honrabilidade dos homens públicos que têm o destino de dirigir cargos de relevo em nosso País.

Não vejo, Sr. Presidente, nenhum pressuposto de desonestidade ou de tráfico de influência na divulgação de um telegrama subscrito pelo Líder do Governo no Senado, recomendando a um Ministro, fosse das Minas e Energia, fosse da Justiça, fosse do Trabalho, um companheiro ou correligionário para ser colocado.

Se fôssemos pesquisar, Sr. Sr. Presidente, com a óptica da rigidez, encontraríamos por este Brasil afora milhares de funcionários públicos saídos dos quadros do Movimento Democrático Brasileiro e servindo, e servindo bem, à Revolução de 64.

Sr. Presidente, o crime, a desonestidade, o assalto ao Erário ocorriam naquela época em que se nomeavam recomendados e afilhados políticos de manhã e se aposentavam na parte da tarde. Sequer assumiam as funções e já estavam aposentados. Esse vício, esse hábito, que eu diria tradição na política do meu País, ruiu, e para sempre, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, com o advento do Movimento Revolucionário de 1964. Não explore, portanto, a nobre Oposição o fato corriqueiro, sem nenhuma expressividade, sem qualquer ilação com a imoralidade, o fato de se publicar um telegrama, solicitando a colocação de um amigo numa função pública neste País. Se isso, porventura, Sr. Presidente, for considerado ato inidôneo, a classe política pode fechar as portas para balanço, porque bem poucos, neste País, dentro da ARENA ou do MDB, nos antigos partidos do passado, podem erguer a voz para atirar a primeira pedra pela pureza de caráter de nunca terem exercido esse sistema de relacionamento entre a classe política e aqueles que detêm os cargos públicos.

Portanto, Sr. Presidente, já é hora de se colocar um basta na exploração dessa natureza, que não tem absolutamente nenhum sentido de imoralidade, mas que é perfeitamente concebível dentro de um regime onde, Sr. Presidente, o Governo pode até negociar com a Oposição determinadas posições que não são, de nenhum modo, irreverentes e muito menos eivadas de imoralidade.

Mas, Sr. Presidente, me vi na contingência de ocupar a tribuna para este esclarecimento, e pediria a V. Ex^a para inserir, nos Anais do Congresso Nacional, este bellissimo artigo publicado, hoje, em forma de editorial, do *Correio Braziliense*, que traz como título: "Instrumento de Justiça", e diz:

"INSTRUMENTO DE JUSTIÇA

A reformulação dos critérios de incidência do Imposto Territorial Rural que o INCRA sugeriu e o Presidente Figueiredo encaminhou ao Congresso Nacional, em forma de anteprojeto de lei, constitui um documento destinado a exercer influência decisiva na utilização de nossas terras agricultáveis.

Sem pretender alterar a estrutura do sistema fundiário entre nós, a proposição, ora entregue ao exame do Parlamento, introduz elementos que modificam a taxação das propriedades rurais, tendo como instrumento de aferição fiscal o desempenho das glebas, tomado a partir de seu aproveitamento econômico.

Desloca os elementos polêmicos que sempre são invocados para neutralizar iniciativa no gênero. Mantém intangível o direito de propriedade, invocando um princípio contra o qual nada pode ser objetado: o uso produtivo, dando o sentido social à posse da terra.

Quem pretende dar ao que é seu o vazio de reserva de valor, jogando tão-só na especulação, terá que se haver com a progressividade do ITR que cresce proporcionalmente à desvalia da produção e da produtividade do solo. Terá assegurado o direito de propriedade, mas por isto terá que pagar, por negar-lhe o uso adequado, dentro da principal finalidade que lhe confere validade: sua integração no processo produtivo.

Dentro dos critérios que estabelece, a nova legislação do ITR vai, inclusive, premiar os proprietários que fazem uso correto da terra, podendo torná-los isentos de qualquer tributação ou reduzindo os níveis atuais de taxação. As estimativas, no particular, admitem o favor para perto de dois milhões de propriedades, que ficarão desobrigadas de contribuir, ao passo que 1,2 milhão vai ter sua carga tributária reduzida substancialmente.

Duas entidades importantes ficam claramente situadas no contexto da nova legislação do INCRA. O grande proprietário agrícola e o simples proprietário de terras. O produtor rural será preservado e estimulado. O especulador, os latifundiários, aqueles, enfim, que têm a posse da terra para usá-la em proveito do jogo imobiliário será penalizado em razão da destinação distorcida dada à titulação de sua posse.

O imposto em si, pelos valores que projeta, é efetivamente alto. Todavia duas linhas de dedução podem reduzir, de um lado, em até 45%, os valores lançados, numa dependência direta com o nível de utilização da terra, e do outro, em mais 45% arbitrados sobre os graus de eficiência da exploração. São 90% que poderão ser alcançados em razão única e exclusiva do bom ou mau uso da terra.

Não existe a ameaça sobre o direito da propriedade, a legitimidade do lucro ou o desconhecimento da plenitude dos direitos de herança. O que será gravado é o solo desviado de sua função essencial de produzir alimentos.

Ao Poder Público não restaria outra alternativa a não ser a progressividade na tributação, não como fator limitante para a posse da terra, mas ao contrário, como estímulo para sua incorporação ao processo gerador de riquezas, representado pelas contribuições que possa oferecer como desdobramento de um melhor uso das glebas.

Ao Congresso Nacional caberá a tarefa relevante de melhor ordenar os dispositivos legais que se antecipam como bons e válidos, numa iniciativa que coloca um dos maiores patrimônios do País — a fronteira agrícola — dentro de sua verdadeira posição, libertada da inutilidade das glebas postas em hibernação, a soldo tão-só dos manobreadores da especulação.

Junte-se finalmente, o mérito paralelo da iniciativa que também interessa às finanças municipais, hoje restritas às fontes tributárias das receitas dos respectivos orçamentos. As rubricas do ITR poderão crescer em valores superiores a 128%, favorecendo uma re-

distribuição em benefício das comunas do interior, reforçando-as em seus embasamentos financeiros.

Uma vez superada as deficiências relacionadas com os diferenciais que marcam de forma inelutável as terras da Amazônia e do Pantanal, postas em confronto com as propriedades rurais do Paraná e de São Paulo, a legalização proposta tem destinação alta na tarefa social que irá desempenhar.

Fixados os parâmetros que definem os índices de produção e produtividade, há que aguardar a transformação em lei e sua regulamentação, para compor um quadro totalmente diverso da nossa realidade, onde o campo estará permanentemente chamado a produzir, incorporando, assim, todas as potencialidades agrônômicas do País e penalizando com as altas taxas do imposto territorial à fria indiferença do latifúndio improdutivo."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jayro Maltoni.

O SR. JAYRO MALTONI (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia de ontem ocorreram alguns problemas na minha cidade, Jundiá, no Estado de São Paulo, com relação ao Instituto Nacional da Previdência Social.

Grupos políticos, alguns militantes e outros derrotados nas últimas eleições, através de um trabalho bem organizado conseguiram o afastamento do agente do Instituto naquela cidade.

Tudo nos leva a crer, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que tal medida ou preocupação, melhor dizendo, prendia-se a um inquérito que está correndo naquela agência por concessão de benefício de aposentadoria e por favores a pessoas que não eram contribuintes da Previdência Social.

Hoje, procurando o Sr. Ministro da Previdência Social, Jair Soares, deixamos o seu Gabinete com a tranquilidade com que iniciamos a nossa vida pública, porque S. Ex^a, no mesmo instante, telefonicamente falando com o Presidente, no Rio de Janeiro e, este, em São Paulo, a situação foi resolvida.

Não poderíamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, deixar de usar esta tribuna, neste momento, para louvar a iniciativa do Ministro Jair Soares, para cumprimentá-lo e para que a atitude deste Ministro sirva de exemplo a outros Ministros, para que São Paulo, para que o Brasil, para que todos os brasileiros possam, realmente, colocar as suas cabeças nos travesseiros e levantar no dia seguinte com tranquilidade. Homens que, entendendo a denúncia formulada, não por um parlamentar ou, talvez, inclusive, por um parlamentar da Oposição, adota e tome providências no momento, medidas concretas, merece o nosso respeito e, tenho certeza de que merece o respeito de toda a população de minha cidade, do meu Estado e do povo brasileiro. Deixo nos Anais desta Casa os meus cumprimentos, os cumprimentos dos amigos que nos procuraram no dia de ontem e durante quase toda essa noite, para que apelássemos a S. Ex^a, o Sr. Ministro da Previdência Social, evitando que por interesses políticos ou esquemas pré-preparados se evitasse que uma Comissão de Inquérito, que está apurando irregularidades naquela agência, pudesse terminar com um simples arquivamento, simplesmente porque grupos interessados lutaram e conseguiram, na noite de quarta-feira, a derrubada do agente.

Por toda a minha vida pública sempre criticando, porque entendo que acertar não merece elogios — todos nós estamos na vida pública para acertar — hoje, com a atitude desse Ministro, não podia, em hipótese alguma, deixar em claro, como poderá também, no dia de amanhã, receber nossas críticas.

Estas as palavras, Sr. Presidente, de elogio, de cumprimento e de agradecimento em nome da população de minha cidade ao Ministro Jair Soares. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Antônio Amaral.

O SR. ANTONIO AMARAL (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Encontrava-me na sala da Liderança da ARENA, quando ouvi as agressões impropriedades dirigidas ao nosso ilustre Líder, Senador Jarbas Passarinho.

Recebi estarecido essa impropriedade denúncia, a qual me deixou irritado. Não é do meu feitio, Sr. Presidente, usar muito a tribuna, pois acho que o político é o homem do diálogo. Surpreendi-me, principalmente porque a acusação partiu de um Deputado jovem que está iniciando sua carreira. S. Ex^a talvez não saiba e não conheça os caminhos terríveis que terá pela frente. O destino é que dirá o futuro desse jovem. Acusar Jarbas Passarinho de qualquer indignidade, de qualquer ato desonesto, é realmente de profundo pesar. Co-

neço Jarbas Passarinho desde muito tempo e nunca, nunca mesmo, assisti um ato de desonestidade ou de indignidade desse homem. Pelo contrário, sua vida de retidão, chefe exemplar de família, é um exemplo como chefe político também.

É lamentável que eu seja obrigado a vir a esta tribuna para dizer isto. Tráfico de influências, se é que Jarbas Passarinho fez, dirigir telegrama a uma entidade privada, a uma repartição ou a qualquer outra entidade que se faz necessária, para atender a um pedido de correligionário ou não, ou de alguém que procura um político, então todos nós, aqui nesta Casa, estamos envolvidos nessa corrupção nacional. Qual é o parlamentar que assediado por correligionário ou não correligionário, por qualquer pessoa que necessite de ajuda de um parlamentar, que não atende esse apelo?

Agora mesmo, Sr. Presidente, parece de propósito — o destino é implacável até nisso — agora mesmo, desta tribuna, um Deputado do MDB acabou de revelar um tráfico de influências junto ao Ministério da Previdência Social, o Deputado Jayro Maltoni que foi pedir ao Ministro, por seus amigos, por seus correligionários, para que resolvesse um problema. E nem por isto foi considerado tráfico de influência. A posição do Parlamentar é ajudar o povo, é ajudar a quem nos procure.

Eu continuo a escrever minhas cartas, a mandar meus bilhetes e a fazer apelos às autoridades, às empresas privadas — centenas de milhares de cartas tenho mandado às empresas privadas — pedindo que atendam a um pobre solicitante, porque ainda é a única coisa que o Parlamentar pode neste País: é a alavanca para abrir as portas, alavanca que dá oportunidade de empurrarmos a porta e levarmos nossa mensagem, ajudando alguém.

E agora mesmo foi confessado aqui, agradecido, numa atitude de coragem do Deputado Jayro Maltoni, dizendo que esteve com o Ministro fazendo um apelo por seus correligionários. Isto não consideramos tráfico de influência. O nosso papel é ajudar ao povo.

Nós somos trazidos aqui pelo povo, pelos eleitores, que vêm depois nos cobrar, pedindo nosso apoio, pedindo uma cartinha. Por isto é que a Imprensa Oficial distribui centenas e milhares de cartõezinhos para os Parlamentares. Esses cartões não são para serem guardados nas prateleiras, eles são usados para fazer bilhetes às repartições, às autoridades e às empresas privadas, pedindo emprego.

Aqui mesmo nesta Casa, Sr. Presidente, já atendi vários funcionários que me fizeram apelos. Inclusive havia um funcionário que foi transferido daqui para a minha terra e estava sendo despejado da casa onde morava. Passei um telegrama para o advogado solicitando que não fizesse isso, pois era um funcionário da Câmara que estava servindo no meu Estado e não podia ser despejado.

Isto é tráfico de influências, Sr. Presidente?

Lamentavelmente esse jovem que veio a esta tribuna acusou Jarbas Passarinho por assistir e atender os necessitados, não sabe o que lhe aguarda num futuro próximo. Já tenho algumas caminhadas, alguns tropeços na minha vida, tenho sofrido acusações injustas como essas que foram feitas a Jarbas Passarinho, por isso quero aqui, neste momento, dizer a V. Ex^a que lavro este protesto de que a função do Deputado, a função do Parlamentar é servir a todos aqueles que nos procuram. Que continuem a nos caluniar como traficantes, como advogados administrativos, porque não somos mais do que isto para um povo necessitado como é o nosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado para breves comunicações.

Esgotaram-se, nos dias 3 e 5 de novembro corrente, os prazos de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 32 e 33, de 1979.

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara as propostas prejudicadas e determina a remessa dos respectivos processos ao arquivo!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei nº 32, de 1979-CN, que autoriza a alienação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de bens imóveis de sua propriedade, localizados na área de expansão urbana da cidade de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como con-

clusão de seu Parecer nº 105, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.692, de 29 de agosto de 1979, que concede incentivo fiscal às vendas de produtos industrializados à ITAIPU BINACIONAL.

Em discussão o projeto.

Com a palavra o nobre Deputado Nivaldo Kruger.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Essa Mensagem do Senhor Presidente da República traz no seu bojo a intenção de estimular a indústria nacional brasileira através do Tratado de IAIPU, que constrói a grande usina no Rio Paraná.

A binacional reveste-se de uma característica empresarial toda especial, diferente de qualquer outra empresa destinada a realizar obra de tamanha importância.

O decreto-lei — já em vigor — proporcionará à indústria nacional a oportunidade de gozar de incentivos financeiros capazes de estimular a produção e de atingir índices de até 70 a 80% de fornecimento dos materiais necessários à produção.

Então, Sr. Presidente, sobre esse aspecto quero me manifestar, como brasileiro, favorável à intenção governamental. Entretanto, há uma indagação de profunda gravidade que deve ser feita por todos nós: como evitaremos que esse incentivo fiscal — que outra coisa não é senão recursos retirados de toda a Nação em favor de determinadas empresas, recursos oriundos de todo o povo, porque o incentivo fiscal outra coisa não é — como evitar-se que se manejem produtos oriundos do mercado externo, beneficiando, então, empresas que não os produzem no País? Isto vem ocorrendo, com grande frequência, em todo o País.

O projeto de lei, no seu art. 6º, prevê, admite, aceita — a viabilidade é aqui argüida — e diz explicitamente:

“São excluídos de estímulo fiscal previsto neste decreto-lei os produtos obtidos através de acondicionamento...”

Quer dizer, aqueles que são adquiridos simplesmente embalados no País, e redistribuídos para usufruírem as vantagens dos incentivos fiscais.

“... Ou recondição de bens de origem estrangeira”.

Esta é a preocupação que eu quero deixar registrada. Certamente, esta argumentação acompanhará este projeto, e eu faço questão de que ela acompanhe, para que o Sr. Ministro da Fazenda organize um sistema de defesa dos interesses nacionais. Esse sistema de defesa precisa ser implantado.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — V. Ex^a sabe melhor do que nós, porque V. Ex^a é vizinho da Itaipu Binacional, que a construção dessa grande barragem, dessa grande usina, tem conotações muito especiais decorrentes justamente das características que seu próprio nome traduz, de ser uma empresa contendo a presença do poder soberano de dois países.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Foi o que argüimos inicialmente.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — Exatamente. E também porque essa empresa necessita, hoje, muito mais do que no tempo em que iniciou a sua construção, de incentivos no sentido de apressar aquela grande obra, dado o problema energético nacional. Estamos perfeitamente de acordo com V. Ex^a quando levanta questões ligadas a aspectos de exceção, digamos assim, que a política financeira e econômica do país fornece à Itaipu Binacional. Mas esse aspecto de exceção, que de um lado pode mesmo acarretar benefícios para organizações comerciais, industriais, não só brasileiras como estrangeiras, fica como que imperativo para que aquela grande obra tenha, o quanto antes, o mais rápido possível, o seu término, porque com o seu término o país vai adquirir grandes e necessárias contribuições do campo da nossa energia, fazendo face à crise que estamos enfrentando. Assim, esse decreto-lei, não só no art. 6º, que V. Ex^a acaba de citar, como também no art. 7º e em outros dispositivos contém normas de exceção, tendo em vista esses objetivos maiores que a grande empresa binacional pratica na construção da futura usina que irá beneficiar o país.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Sr. Presidente, a liderança do Governo faz uma apreciação que na verdade confirma aquilo que nos preocupa.

O que nos preocupa, realmente, é isto: que o Sr. Ministro da Fazenda, com o poder que adquire de elevar a concessão de incentivo financeiro até

20%, pelo projeto de lei, poderá, se não se criar um processo de fiscalização muito sério, poderá, com isto, prejudicar toda a Nação brasileira, concedendo incentivos a produtos que não são elaborados no país. Quero alertar para esse aspecto.

Como vivo, como bem diz o Líder do Governo, vizinho de Itaipu, conheço peculiaridades que não podem ser analisadas com propriedade no momento em que se discute este projeto.

Voltarei a abordar estes aspectos. Estou preparando um trabalho de profundidade sobre isto, mas quero alertar, agora, inclusive a Liderança do Governo, que entendo que esta Casa, chamada a autorizar recursos, precisava também ser ouvida no momento de avaliar a aplicação desses recursos.

Vejam, Sr. Congressistas: nós somos convocados a dar a chancela, em nome da Nação brasileira, para os recursos. Mas nós não somos ouvidos para avaliar a conveniência, a economia, o cuidado na aplicação desses recursos. E nem passam pelo Congresso Nacional as contas da Itaipu; nem o que diz respeito aos recursos aplicados pelo Brasil.

Conhecemos a movimentação financeira ali realizada, o monumento que representa aquela obra, as proporções que são inavaliáveis por quem lá não esteve até agora. É alguma coisa assim de extraordinário, mesmo, nas suas proporções físicas; mas mais extraordinário ainda, mais surpreendente ainda é o volume de recursos em dólares que são manipulados ali por um grupo muito fechado.

Suspeito, Sr. Presidente, — e quero dizer isto com toda a responsabilidade de que pesa no mandato de Deputado Federal — que grandes contratos são ali remontados sem os cuidados da licitação pública. Tenho esta suspeita. Gostaria que isto ficasse esclarecido e estou estudando uma maneira de interpellar os dirigentes brasileiros que aplicam e manejam aqueles recursos. Tenho a certeza que dessa preocupação partilham também os representantes do Governo, porque o dinheiro aí não é do Governo, mas do povo brasileiro. Nós, aqui, estamos representando o povo brasileiro e tudo que contribua para esclarecer, para clarear, para livrar de dúvidas, para mostrar que a coisa está sendo feita em níveis sérios e corretos, não terá, tenho certeza, objeção dos homens do Governo. Tenho certeza, também, que haverá solidariedade da Liderança do Governo nessa preocupação de brasileiros com relação a recursos de grandiosa monta. Até suspeito que nenhum Parlamentar, por mais informado que seja, nenhum Senador, sabe exatamente quanto se gasta em Itaipu por dia, por semana, por mês, por ano.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Concedo com prazer.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — Há poucos dias tive oportunidade de acompanhar a Comissão de Minas e Energia, que esteve em Itaipu, não só com representantes da ARENA, que fazem parte daquele órgão técnico, mas também com representantes do MDB, justamente para ter um contato com a direção daquela empresa e visitar as obras que estão sendo construídas naquele local, objetivando os elevados propósitos de ordem econômica que tem em vista. Então, numa palestra, num pronunciamento de quase duas horas, o eminente Diretor-Geral da Itaipu Binacional, o Ministro Costa Cavalcante, fez uma exposição minuciosa de todos os aspectos daquela obra e colocou-se à disposição dos parlamentares que ali estavam para elucidar todas as questões e indagações que quisessem fazer sobre aquela construção. Levamos, assim, à direção da Itaipu Binacional uma série de interrogatórios que tiveram pronta resposta e os melhores esclarecimentos daquele ilustre homem público. Pena que V. Ex^a não tivesse tido oportunidade de ali comparecer para participar dos debates a respeito da construção da futura usina. E devo dizer a V. Ex^a que a exposição foi minuciosa e que voltamos realmente convencidos de que a engenharia nacional realiza, nas margens do grande rio, uma obra que, de fato, marcará a história econômica de nosso País, como uma das grandes demonstrações de nossa vitalidade e inteligência. Por outro lado, quero dizer a V. Ex^a que, na própria mensagem que encaminhou o citado decreto-lei, podemos buscar uma série de subsídios que vão, de certa maneira, responder às preocupações de V. Ex^a

V. Ex^a verá, no item 4, como mostra que a providência de decreto-lei tem vista mesmo impedir o aumento do custo final da obra. E V. Ex^a verificará, no item 9, a menção ao Tratado de Itaipu, e, como bem diz aqui, diploma de hierarquia legal superior à legislação interna dos dois países, tratado este que foi aprovado pelo Congresso Nacional e que contém normas, aliás, digamos assim, peculiares a uma determinada situação administrativa internacional, pouco conhecida no Direito Internacional, visto que Itaipu parece que é singular em todo o mundo, visto que, nas construções de barragens e de usinas daquele tipo por dois países o que se faz é como que a atividade de

duas nações em ações físicas e de engenharia distintas e separadas, quando, no caso de Itaipu, há convergência, através de uma sociedade internacional, para se realizar uma obra que trará grandes benefícios ao nosso País.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Perfeitamente.

Sr. Presidente, concluindo, quero dizer que o tratado apoiado pelo Congresso Nacional não exclui e também não referenda e nem dá procuração aos diretores da empresa para manejar os recursos, no meu entender, sem que o Congresso Nacional deva ou devesse conhecer aquelas contas.

Não duvido, ilustre Líder do Governo, que S. Ex^a, o Presidente do organismo, tenha prestado informações convincentes. Eu lá não estive, mas, não duvido disso. Entretanto, é muito diferente a prestação de informações a um grupo que visita uma obra, do que o cumprimento de uma obrigação, ou o que deveria ser uma obrigação, nosso modo de entender, uma obrigação para com a Nação de encaminhar estas contas ao Congresso Nacional, como o faz o Executivo, encaminhando as suas contas à apreciação dos tribunais, do Tribunal de Contas, e à apreciação do Congresso Nacional, para que aqui se aprecie, se analise, se conteste, se critique, se responsabilize, se levante as dúvidas, se dê conhecimento à Nação do que se faz do dinheiro público.

Então, a tese que desenvolvo, neste instante, e que desenvolverei no futuro, é a de que se deva avocar ao Congresso Nacional a apreciação das contas desta empresa, como de todas as empresas que manejam dinheiro público no País.

Parece-me que é um princípio de moralidade administrativa e nós não podemos dele nos afastar.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Não há dúvida. Mas, Itaipu não se afasta disso não. V. Ex^a poderá ver, no item 11 da Mensagem, enviada a esta Casa, uma referência à matéria. E verificará V. Ex^a, logo após, no item 11, o que se fala na Ementa I. Diz o seguinte:

Ementa I —

II — "Submetida, primordialmente, ao regime de direito internacional, nos termos em que estabelecido no competente ato de sua criação, Itaipu somente está sujeita aos procedimentos de tutela representados em controles administrativos ou financeiros, de ordem externa ou interna, constante das disposições pertinentes dos atos internacionais.

Quer dizer, há controles administrativos e financeiros de ordem interna e, logicamente, estes controles se vinculam ao Poder Legislativo que é, segundo o nosso texto constitucional, aquele organismo a quem compete a fiscalização financeira e o exame de prestação de contas do Poder Executivo.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Perfeitamente. Acontece, ilustre Deputado, Líder da ARENA, José Bonifácio de Andrada e Silva, que esta apreciação que também li, demoradamente, detidamente e procurei todas as informações, hoje, a respeito desse assunto porque é realmente um assunto de grande importância. E as informações que tenho do controle financeiro da Casa são de que as contas da Binacional Itaipu, ou as contas relativas à aplicação dos recursos na binacional são duas figuras de Direito Administrativo bem distintas. Uma, a binacional que tem uma configuração aqui definida na conceituação feita pelo Relator e, se não me engano, pelo Procurador-Geral da República que ele conceitua. A outra é a figura da entidade que aplica o recurso do dinheiro do povo brasileiro. É sob esse ângulo que entendo deveríamos nós, do Congresso Nacional, tomar conhecimento em mesa aberta, em debate público, de como esse dinheiro se aplica, e como esse dinheiro que resultado se obtém, que contratos são feitos, quem são os beneficiários desses contratos, que empresas receberam vantagens e que empresas estão construindo, que concorrência foram feitas. Não vejo, nos jornais brasileiros, nenhuma abertura de uma concorrência.

O Sr. Bonifácio de Andrada — V. Ex^a vai saber. Os jornais do Paraná publicam.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Pelo contrário. Quanto às empresas paranaenses, quero dizer a V. Ex^a — e não quero me aprofundar no tema ainda — porque espero trazer uma grande surpresa para esta Casa com relação a ITAIPU. Uma surpresa nacional, que espero trazer aqui. O assunto é da maior importância e da maior gravidade. Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que causará um abalo, na opinião pública nacional, o que pretendo trazer ao conhecimento desta Casa com relação a ITAIPU.

E as empresas paranaenses não têm acesso, por maiores que sejam, a qualquer contrato em ITAIPU, ilustre Deputado. Então, o assunto não se esgota aqui. Apenas, hoje, faço um anúncio de que pretendo...

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — Vamos aguardar, então.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Exatamente. Vamos aguardar e tenho certeza de que V. Ex^a e o vosso Partido assumirão aqui uma posição coerente com os princípios de dignidade, com os princípios de moral administrativa que haverão de coincidir com os pontos de vista que defenderemos, porque estamos aqui em busca do interesse nacional.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — V. Ex^a não desconhece que aquela obra vem sendo realizada num ritmo compatível com a sua importância e que seus cronogramas estão sendo até excedidos pelos dirigentes.

O SR. NIVALDO KRÜGER (MDB — PR) — Entendemos isso perfeitamente, só que não seja esse o pretexto para não se cumprir dispositivos legais na aplicação dos recursos públicos. Não há pretexto que me satisfaçam. Já fui administrador público, governei e administrei, manuseei orçamentos, durante nove anos, na Oposição, com minoria, e tenho a honra de dizer que, durante esse nove anos, saí da administração pública com as minhas contas, apesar de ter minoria na Câmara de Vereadores, com elas aprovadas pela Câmara de Vereadores, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nesses nove anos, pelo Tribunal de Contas da União e por todos os organismos com os quais tivemos relacionamento de dinheiros públicos.

O Sr. Bonifácio de Andrada (ARENA — MG) — Só quero assegurar a V. Ex^a que os ilustres nomes que estão à frente daquela grande empresa, que é a ITAIPU Binacional, pelo seu passado, recomendam muito a confiança de todos nós e do povo brasileiro.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Perfeitamente. Não estou levantando suspeita, porque não sou homem de levantar suspeitas sem ter a prova; quando tiver que fazer uma apreciação dessa natureza eu não só levantarei a suspeita, farei a acusação baseado na prova.

Nós vamos conviver muito, Deputado Andrada, daqui para a frente, e vamos nos conhecendo melhor, e com essas posições ficaremos nos respeitando cada vez mais, pela seriedade com que cada um de nós aborda temas de interesse nacional.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela oportunidade e pela liberalidade de conceder alguns minutos a mais, para essa discussão cordial, sobre assunto tão sério.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação, o projeto, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do MDB.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Trata-se do seguinte: não poderei citar o artigo, até porque nem mesmo sei onde poderei enquadrar esta questão de ordem. O fato é que não temos presentes, na Casa, a não ser a honrosa figura de V. Ex^a, nenhum Senador. Então, eu faria um apelo para que os Srs. Senadores que se encontram na Casa se aproximassem e nos dessemos aqui um tempo, para que esta manifestação de vontade se expressasse objetivamente e não transcendentalmente, porque ficaria muito desagradável para todos nós — e há até uma certa cábula, perante os funcionários desta Casa — perpetrarmos um fato desta natureza, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Gostaria, apenas, de dizer a V. Ex^a que esta votação é simbólica; numa das Casas, a Maioria concordou, e este procedimento é praxe.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR) — Sr. Presidente, não quero debater o assunto e compreendo a posição de V. Ex^a, mas não aceito e vou dizer a V. Ex^a o porquê.

Sr. Presidente, quando, amanhã, alguém disser que esta Casa está se desmoralizando ou se desmoralizou nós não teremos como dizer o contrário.

Vamos preservar a grandeza e a dignidade do Congresso Nacional, mesmo porque tenho a certeza de que V. Ex^a tem este mesmo sentimento, a mesma intenção que tenho.

Adiaremos, então, a discussão ou a aprovação e faremos um aviso específico aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Diante da questão de ordem levantada pelo Deputado Nivaldo Kruger, a votação da matéria fica adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 25 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00